

# Sanepar destina quase 500 quilos de plástico para ação solidária da Alep

A COMPANHIA ENTREGOU NESTA QUARTA-FEIRA (18) MAIS 200 QUILOS DE TAMPINHAS PLÁSTICAS PARA O PROGRAMA TAMPINHA PARANÁ, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (ALEP). ARRECADADAS JUNTO AOS SEUS EMPREGADOS, AS DOAÇÕES JÁ SOMAM QUASE 500 QUILOS DESDE NOVEMBRO DESTE ANO. PROGRAMA AUXILIA INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS

Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) entregou, nesta quarta-feira (18), mais 200 quilos de tampinhas plásticas para o Programa Tampinha Paraná, da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Arrecadadas junto aos seus empregados, as doações já somam quase 500 quilos desde novembro deste ano. O material vai auxiliar o Asilo São Vicente de Paulo, em Curitiba, a adquirir produtos de higiene para as 150 idosas atendidas na instituição.

O repasse faz parte de um termo de cooperação entre a Sanepar e a Alep, documento que oficializou as atividades conjuntas para o Programa Tampinha Paraná, criado pelo Conselho de Ações Solidárias e Voluntariado do Legislativo, por meio da lei estadual 21.697/2023. O objetivo é arrecadar tampinhas plásticas para instituições que atendem pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. O material é vendido para empresas especializadas na reciclagem do material.

"Além de darmos um destino correto a esses objetos, também reforçamos o espírito solidário que sempre existiu junto aos empregados da Sanepar. Na Companhia, as arrecadações têm sido organizadas pelos comitês internos de voluntariado e a atenção ao que pode ser enviado Tampinha Paraná só cresce. Parte dessa arrecadação, por exemplo, veio de uma atividade recreativa da Associação de Empregados da Sanepar, unindo pessoas de diversos locais em prol dessa causa", explica a coordenadora do Programa de Voluntariado Corporativo da Sanepar, Lucilene Costa.

Na empresa, dois pontos oficiais do programa estão em funcionamento com as bombonas oficiais (recipientes de coleta) do Tampinha Paraná na Sede Administrativa da Sanepar e na Gerência Geral de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral (GGML).

"Porém, algumas áreas da Sanepar já organizaram modos de coleta próprios e no próximo ano nós vamos levar coletores do Tampinha Paraná para as nossas outras gerências regionais, em outras cidades. Queremos arrecadar muito mais porque sabemos da importância social e ambiental desse trabalho", complementa a coordenadora.

O diretor do Asilo São Vicente de Paulo, padre José Aparecido, informa que, com a doação de tampinhas, conseguiram adquirir 120 mil







fraldas. "É a metade do nosso consumo anual comprada com o auxílio das tampinhas. Esse projeto ajuda na sustentabilidade do Asilo. Temos que olhar com muito carinho, com muita gratidão, porque é possível sim fazer o bem com ações simples", comenta.

Para a presidente do Conselho, Rose Traiano, que iniciou o programa, a parceria com a Sanepar tem sido muito positiva. "Estamos, através do Conselho de Ações Solidárias e Voluntariado, fazendo a diferença na vida de muitas pessoas. Poder entregar esse número significativo de tampinhas para o Asilo São Vicente, na certeza de que será revertido num bem para as nossas idosas, para aqueles que realmente precisam desse ato de solidariedade, desse apoio, dessa corrente do bem, nos deixa muito motivadas a continuar fazendo a diferença", afirmou.

DOAÇÕES – A campanha de arrecadação de tampinhas plásticas foi lançada em maio do ano passado com o objetivo de incentivar pessoas e instituições a arrecadarem tampinhas plásticas que serão destinadas às entidades assistenciais. A iniciativa busca promover a cultura de sustentabilidade ambiental e também de proteção às pessoas vulneráveis, e representa o atendimento às demandas sociais de diferentes matizes.

O Tampinha Paraná recebe diversos tipos de materiais plásticos, que precisam estar higienizados antes da doação: tampinhas de garrafa pet, margarina, manteiga, requeijão, achocolatado, maionese, ketchup, temperos, leite, leite em pó, amaciante, sabão ou sabonete líquido, água sanitária, álcool, desinfetante, limpa odores em geral, lustra móveis, detergente, shampoo, condicionador, cremes de tratamento, hidratante, creme dental, acetona, sabonete líquido, de lenço umedecido, talco, pomadas, remédios, caneta e canetinhas.

Caso deseje doar ou ser parceiro do Programa, é importante entrar em contato com o Conselho de Ações Solidárias e Voluntariado da Assembleia pelo e-mail: conselhosolidario@assembleia.pr.leg.br. Foto: Valdir Amaral/ALEP



# I RECONSTRUÇÃO ABELHÃO I

# Prefeitura inicia a reconstrução do Ginásio de Esportes Abelhão

município de Mandaguaçu iniciou a tão aguardada reconstrução do Ginásio de Esportes Abelhão, que foi severamente danificado por um vendaval em outubro de 2021. Na ocasião, a cobertura do ginásio cedeu, comprometendo toda a estrutura do prédio.

Após diversas tratativas, a Administração Municipal conseguiu um recurso junto ao Governo Federal, por meio do Departamento de Defesa Civil, para a reconstrução do ginásio. O valor de R\$ 3.298.055,39 (Três milhões, duzentos e noventa oito mil cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), foi empenhado no início de 2024. Com a aprovação do projeto e a contratação da empresa vencedora da licitação, a obra

já foi iniciada. A Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação liberou a ordem de servico para a execução da obra, que será realizada em três etapas. A primeira fase já começou com a equipe da Secretaria de Obras, que finalizou a demolição e limpeza do local. E a reconstrução já foi retomada para a construção da estrutura do prédio, seguida pela última fase, que incluirá as instalações elétricas, calçamento e jardinagem.

"Essa reconstrução é um





passo importante para a recuperação de um espaço essencial para o esporte e a comunidade de Mandaguaçu", disse o prefeito Professor Índio.

"Esta obra é mais uma conquista dessa administração, que conseguiu recursos, ajustou o projeto diversas vezes e empenhou para que essa reconstrução começasse ainda esse ano", esclarece Gilmar Cadamuro. Assessoria de Comunicação

# APAE/ITAGUAJÉ

# Comemoramos 21 Anos de Dedicação, Inclusão e Transformação!



odo mês de dezembro é um marco especial para a APAE de Itaguajé! Celebramos com muita alegria e orgulho, neste ano de 2024 os 21 anos de uma trajetória inspiradora, construída com amor, dedicação e compromisso com a inclusão social.

São mais de duas décadas de um trabalho incansável, promovendo o respeito às diferenças, oportunidades de aprendizado, e uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência e suas famílias. Durante essa caminhada, superamos desafios, conquistamos avanços importantes e nos tornamos um exemplo de como a união pode transformar vidas e construir uma sociedade mais justa.

Essa jornada só foi possível graças à dedicação de nossos colaboradores, ao apoio essencial de nossos parceiros e voluntários, e à confiança das famílias que nos acolheram e acreditaram na nossa missão. A cada um que fez parte dessa história, deixamos nossa mais profunda gratidão. Vocês são parte fundamental de cada conquista.

conquista.

Celebramos não apenas os 21 anos da APAE de Itaguajé, mas também a esperança no futuro. Estamos

certos de que os próximos

anos continuarão sendo repletos de realizações e crescimento, sempre pautados pelo compromisso com a dignidade, inclusão e o amor ao próximo.

Parabéns à APAE de Itaguajé por mais este capítulo de uma história que enche nossos corações de orgulho! Que essa caminhada continue sendo guiada pela força da solidariedade e da transformação.

LEI Nº 1403/2024

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública

Municipal de Santo Inácio - PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado – PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a criança e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco

pessoal, social e atendimentos de ordem judicial, no período de 01 de Janeiro de

Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R\$ 137.974,77 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e

quatro reais e setenta e sete centavos) com recursos Municipais, em parcelas

mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 11.497,98 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) e as demais (onze parcelas) no

valor de R\$ 11.497,89 (onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2025, apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

<u>SÚMULA:</u> Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Casa Lar

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024

"Dispõe sobre a reprogramação de saldo, referente ao recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância / Deliberação CEDCA 047/2022"

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá -PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015, e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 18 de Dezembro de 2024, em reunião ordinária

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo, referente ao recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância, existente em conta corrente até a data de 31 de dezembro de 2024 a ser utilizado no exercício do ano de 2025 de acordo com o Plano de Anlicação

Art. 2º Aprovar justificativa de saldo em conta do recurso Apoio e Fortale nhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância, devido a morosidade de processo licitatório.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação no exercício do ano de 2025, do rec Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se

Inajá, 18 de Dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 871 5-1545 CNPJ 77.643.443/0001-2

TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, Fabricio Cesar Martelozzi, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.651-1/PR e inscrito no CPF sob nº 041.738.959-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ARTE DE CONVIDAR ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua José Bergamasco, 312, Jardim Santa Alice CEP.87040-555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.610.305/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, Priscila Mara Nascimento Belai, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.453.861-9 Órgão Emissor SSP-SP inscrito no CPF sob o nº 293.380.478-65, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações

1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em locação de equipamentos de som e imagem (02 caixas de médio Eletrovoice 1000w; 01 mesa de som Yamaha; 01 Painel de Led de alta definição P3 no tamanho de 4x2, 01 processadora 4k, 01 notebook e cabeamento necessário; 01 Estrutura de treliça de 4 mts com 3 mts de altura; e serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos), o que equivale a 12,5% do valor inicial atualizado do Contrato nº 010/2024, com fundamento no art. 124, I e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do CONTRATANTE necessárias ao adimplemento de suas obrigações oriundas deste contrato correrão às contas da dotação orçamentária:

Dotação: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Mandaguaçu/PR, 19 de dezembro de 2024

FABRICIO CESAR
MARTELOZZI:0417389
FABRICIO CESAR
MARTELOZZI:0417389
Dados: 2024.12.19 12:17:34 -03'01

CONTRATANTE: 5909 CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇŪ – PARANÁ CNPJ 77.643.443/0001-25

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARA NASCIMENTO BELA
Data: 19/12/2024 13:02:10-0300
Verifique en there: 100.000

CONTRATADA ARTE DE CONVIDAR ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA CNPJ 29.610, 305/3001-05

GOV.by ANA GABRIELA BARBOSA DOS SANT Data: 19/12/2024 13:04:48-0300

EDIR DO PRADO
CONSTANTE:12897733
TESTEMUNHA: 942
Assinado de forma digital por EDIR
OO PRADO
CONSTANTE:12897733942
Dados: 2024;12:19 13:35:02-03'00'



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

ERRATA AO DECRETO Nº 218/2024 DE 16/12/2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, senhor Marcos

César Sugigan, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Decreto nº 218/2024 de 16 de Dezembro de 2024, publical ERRATA junto ao Decreto nº 218/2024 de 16 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024, para nela fazer constar ONDE SE LÊ;

Art. 1° -			
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÔ	DES DE SAÚDE RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OS DE 789	1000	R\$ 31.319,14
Art. 2° - []			
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÔ	DES DE SAÚDE RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS	E 797	1000	R\$ 14.670,14
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÔ	DES DE SAÚDE RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	S PATRONAIS 799	1000	R\$ 1.994,98
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÔ	DES DE SAÚDE RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕE	S PATRONAIS 798	1000	R\$ 13.102,02
07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÔ		Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMEN	NTAÇÃO 800	1000	R\$ 1.552,00
LEIA-SE:	'		

Art. 1º - [...]

07.001.10.301.0007.2.024 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RED FONTE

07.001.10.301.0007.2.024.33.90.39.0.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 789 31073
TERCEIROS, PESSAO. JURIDIDIO Valor R\$ 14.670,14 RED 797 RED 799 Fonte 31073 RED 798 Valor R\$ 13.102,02 Valor R\$ 1.552,00

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157 CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

# DECRETO Nº 242/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 030/2023 de 27/11/2023,

Art. 1°) Fica aberto no Orçamento do SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			35,000,00
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	22	076	18.000,00
33.72.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20	076	9.000,00
40.01.17.512.0100.2.302-operação de manutenção do sistema de agua e sgoto			
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIRICA	11	076	5.000,00
31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	04	076	3.000,00
40.01.17.512.0100.2.301-manutenção dos serviços administrativos do samae			
runcionai Programatica			

Art. 2°) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301-manutenção dos serviços administrativos do samae 31.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14	076	8.000,00
40.01.17.512.0100.2.302- OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E SGOTO			
31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16	076	9.000,00
31.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17	076	2.000,00
33.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TABALHISTAS	18	076	5.000,00
33.72.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	076	5.000,00
33.72.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21	076	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			35.000,00

Paço Municipal Dr. Raul Martins acoust ha do mês de dezembro de 2024

AGNALDO CARYALHO GUIMARÃES



2025 a 31 de Dezembro de 2025.

obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto

Paragrafo Único — A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



GENY VIOLATTO

## ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 75.731.034/0001-55

## LEI N° 478/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura d Crédito Especial no Orçamento do Municipio, mediante Excesso de Arrecadaç para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ -APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 17.696,07 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orgamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

10.001.18.541.0014.2.070 – ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 17.696,07
	•
Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servir. Excesso de Arrecadação no exercicio 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II 4.320, como segue abaixo discriminado:	
Receita: 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SANEPAR FMSB AMBIEN	ITAL - FONTE TO
555R\$12.037,73	
Pageita: 4 2 2 4 04 0 4 04 20 00 00 00	

1.3.2.1.01.0.1.0-... nto de Aplicação ......R\$5.658,34 TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... ..... R\$ 17.696,07

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoç disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE; DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



Decreto nº 61/2024 de 13/12/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.683,00 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

04.002.00.000.0000.0.000 693 - 4.4.90.51.00.00 08.000.00.000.000.000.80

GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO Instalação do Balneário Municipal 1750 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crée disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

ita: 2.4.1.9.99.01.02.00000000 Artigo 3º - Este Decreto

Edificio da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

FLS

50.000,00

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - VALOR PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 CONTRATO nº 081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

<u>CONTRATADO</u>: TOSHINORI SODA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 75.086.108/0001-48, com sede Pc Walter da Silva Ramos, 25 − Cep: 87.650-000, na Cidade de Cruzeiro do Sul − Paraná, representada pelo empresário, Senhor PAULO TOSHIMI SODA, portador do RG n□3035328-5-SSP/PR, C.P.F. n□ 390.480.639-49.

O OBJETO: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de Etanol-Álcool Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos municipais de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

<u>DOS ITENS E VALOR:</u> O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual contando com o acréscimo de 25% O valor total do aditivo é de O valor total do aditivo é de R\$ 85.800,00 (oitenta cinco mil e

<u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 081/2021.

<u>DO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2024 (Lei 14.133/21, art. 75, II)

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para o(a): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 300MB PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ATALALAPR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de DISPENSA de licitação. A empresa INOVA TELECOM LTDA, CNPJ: 45.845.879/0001-00, com valor global de R\$ 1.078,80 (Hum mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o

José Albs de Uluw José Gilberto de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO: 04/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO FLORIDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR

VALOR TOTAL: R\$ 16.340,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARETA REAIS).



### CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2024 (Lei 14.133/21, art. 75, II)

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para (a): AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALALA/PR, tudo em conformidade como so documentos que instruem o processo de DISPENSA de licitação. A empresa AUTO POSTO FLORIDA - EPP, CNPJ: 05.104.742/0001-80, com valor global de R\$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 16 de dezembro de 2024.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o

Jose Albs de Univers Jose Gilberto de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR



PORTARIA Nº 17/2024

IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO

CONCEDER, a Servidora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 10 dias, ou seja, entre 13/01/2025 a 22/01/2025 referentes ao período aquisitivo de 07/01/2024 a 06/01/2025 em confo art. 106. da Lei Municipal nº 38/90.

Legislativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 10 dias, ou seja, entre 13/01/2025 a

22/01/2025 referentes ao período aquisitivo de 08/07/2023 a 07/07/2024 em conformidade ao





www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 263.003,47 (duzentos e sessenta e três mil e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçame Suplementação

Registre-se e Publique-se

734 - 3.3.71.70.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1594 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
263.003
PÚBLICO

Total Suplementação: 263.003,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

> MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO



CNPJ: 79.989.505/0001-80 NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960 COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

· Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

**Ângulo** Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa

Distrito de Alto Alegre Cruzeiro do Sul

Distribuição Avulsa Floraí Panificadora Doce dos Anios Distribuição Avulsa Auto Posto Floraí Florida Distribuição Avulsa

Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida **Itaguajé** Supermercado Pontal Quitanda do Marreta

**Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor Paguipoko Supermercado **Mandaguaçu** Distribuição Avulsa Shopping KILEGAL **Maringá** Banca Esportiva

Banca Cabiceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsa

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira

Paranacity
Italia Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio

Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini

Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Distribuição Avulsa **Distrito de Fiorópolis** Venda do José Baixinho

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade

### LEI Nº. 2.607/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para executar parcialmente o instrumento de repasse nº. 4118105/2023 que tem por objeto a implantação das atividades de sancamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do programa Itaipu Mais que Energia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para executar parcialmente o instrumento de repasse nº. 4118105/2023 para aquisição de um biodigestor de pequeno porte para residuos orgânicos no valor total de R\$ 16000/0 (dezesseis mil reas), incluindo o valor da contrapartida mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

 
 07
 SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE

 07.003
 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA È MEIO AMBIENTE

 07.003 1.8
 GESTÃO AMBIENTAL

 07.003 1.8 541
 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

 07.003 1.8 541
 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

 07.003 1.8 540 1017
 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

 07.003 1.8 541 0017
 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

 07.003 1.8 541 0017
 EQUIDADO PROGE, TRAPID MAIS QUE ENERGIA - BIODIGESTOR

 449902 1008 616
 Equipamentos ematerial permanente
 RS
 14.400.00

 40082 1009 616
 Equipamentos ematerial permanente
 PES
 14.600.00

 449032
 1008 616
 Equipamentos e material permanente
 R\$
 14.400,00

 449052
 1000 616
 Equipamentos e material permanente
 R\$
 1.600,00

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 14.400,00 (quatorz quatrocentos reais) conforme descrição abaixo:

01008.01008.03.99.02.12.2.703.0000 - Superávit transferências voluntárias privadas internas - repasse Itaipu - c.c. 71035-3 II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

 07.003.20.608.0010.2067
 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA

 449051 000 278
 Obras e instalações
 R\$
 1.600,00

Exercício 2024 - Valor

Programa por Órgão e Unidades Orçamentária

Programa / Órgão / Unidade Discriminação da Ação Exc
2.112 - Execução do Programa
17/07/003 Inaju Mais que Energia Biodigestor R\$ 16.000.00 Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas to Projeto/Aividade - Ação Metas 2024 - Valor Exceução do Programa Itaipu Mais que Energia - Biodigestor R\$ 16.000,00 Código da ação 2.112

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Medida 2.112 - Execução 14.400,00 Programa Itaipu Mais que Energia -Biodigestor Um Biodigestor de Pequeno Port para Resíduos Orgânicos 1.600,00

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en no. o Municipal Adalberto Inocêncio — Paranacity — Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Veldede (unificia soccessade
conforme MP 2.200-2/2001,
que invatica a ICP-tresal
RFB v3

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
EMBido por: AC CND
RFB v3 bry Data: 19/12/2024



### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 005/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY - APAE. Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY — APAE

ASSINADO DIGITALMENTE COCCO JUNIOR NAL COCCO JUNIOR Validade juridos assegurados 689,570,759-34 conferem EM 2.2000 2/2003, que instituto a ICP-dinadi. Emitido por: AC CND RFB v3 WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR



# LEI Nº 2.611/2024.

SÚMULA: "Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, magistério, comissionados, funções gratificadas, aposentados e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná e outras providencias."

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder, o restante de 2,71% (dois virgula setenta e um por cento) da revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comisionados, funções grafificadas, instivos e pensionistas do Municipio de Paranacity, Estado Parana, pelo indice oficial da inflação. INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 3,71% (três virgula setenta e um porcento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2023, conforme a previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

 $\ 2^o-O$  remanescente a ser concedido se completa com o 1% (um por cento) já concedido na Lei Municipal n.º 2.575/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 18

bry Data: 18/12/2024 WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUACU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 Processo Administrativo Nº 264/2024 Tipo: AQUISIÇÃO CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 11/12/2024 10:42:58

 
 ODONTO ATUAL EQUIPAMENTOS ODONTO ESTETICOS
 05.782.840/0001-77

 MEDICOS
 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 042
 Lance: 17.900,00

 Quant.: 1
 Num: 042
 Lance: 17.900,00

 Unidade: UNIDADES
 Marca: OLSEN
 Modelo: SPRINT
 Item: 1. Unidade: UNIDADES Marca: OLSEM Modelo: SPRINT 
Description: Cadeira Odonologica Completido-ADEIRAS/1º Possuir botao ONIOFF de alla cesso; 3º/9 Construida en 
proposition of the completion of the comple



# MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUAÇU-PR

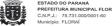
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 Processo Administrativo Nº 264/2024

Tipo: AQUISIÇÃO CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 11/12/2024 10:42-58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2024 09:02:55

		VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADES	M	arca: OLSEN		Modelo: SPRINT		
tratamento a articulada (e loystick) com basicas: Tre- embutidasà? do encosto): alta intensida articulado), c mecAfnicoà Terminal par Perminal par Perminal par Sistema anti Tecnología di bitateraliá? e polimero rem para cAénul: penembido no Possuir bota	acidera Chornologica Completic ADII  ferror per portion according to the control of the control	i?¢ Ba vivel); nento osicaca mate lo na li nsao c minais torio, r acao p lavave ETOR vossuir o fronto plidos; gua d na Ah struida o; å?¢	ses com antiderrapants år e Braco de apolo pr da cadeira, equipo, un zero automatico à de l'esta rial similar de facil higi inha do acetabulo à à pe le atimentacao: 127 V se fastinga de l'esta de son singuissa de son singuissa à Pe Com braco multia à Pe Com braco multia à Pe Com braco multia à Pe Com braco multia de l'esta de l'esta	que dispensa fixa rar o paciente fixo didade de agua e n Caixa de conexos enizacao, cor a di Dois motores, isa un bivolt - 50/60H. e baixa rotacao), i), 3/¢ o 1 Tempo ogressivo para ac oors solidos no res- tribulado de longo didades de luz (de carbonato, LIMIDA 3/¢ Robativel ate: cocho com rodizios messes, Cadeira C. ratamento antifer ratamento antifer ratamento rat	acio no piso: aº c f. aº 2º Pedal de Carlo Pere Posessi aº 1º Pedal de Carlo Pere Posessi si incorporadalmove affinirà de Posica o di not de olosa de l'agrandi aº 2º Braco barriculari para alta rotaca o to comamento indiviculari avanto e puxudono al aciance e puxudono al carlo e puxudono comamento indiviculari al carlo e puxudono comamento indiviculari al carlo e puxudono comamento de l'arco comamento al carlo e l'arco al carlo de l'arco coma al carlo e l'arco al carlo de l'arco al c	Cabeceira  indo integrai  r as funces  il com mang  e emergenci  ento anaton  po acoplado  fo com trava  sordon; \$7¢ ( il  il das pontas  os instrumer  as bilaterias;  j; \$7¢ Puxad  ubn branca e  or com \$76.5  ura, conform  ura CADEIDA	do (tipi i ueiras ia (5Ű nico de (braccimento )1 s;â?¢ ntosâ?; â?¢ lor em 5mm ne Aâ?¢
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão S		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	D ATUAL EQUIPAMENTOS	042	05.782.840/0001-77	19.715,78	17.900,00		Sim





DECRETO Nº 322/2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que fie confe autorização confida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.002.12.361.6.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIME 00102.09102.02.01.00.00.1.640.1070 FUNDEB 30% R\$1.000,00 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/6 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEIS 30%

DES CARRINE CO PREFEITA MUNICIPAL



### **DECRETO Nº 323/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que îne confere a Lei Orgânica do autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

R\$10,00 10,00 08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL 08.003 - DIVISAO DA CRIANCA É DO ADOLESCENTE 08.003.8.243.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMI R\$1.426,00

R\$6.201,00 6.201,00

R\$159,00

R\$803,00 803,00

R\$1.070,00 1.070,00

R\$206,00 206,00

R\$790,00 790,00

R\$704,00 704,00

R\$10,00 10,00

R\$286,00 266,00

R\$237,00 237,00

R\$134,00 134,00

R\$1.853,00 1.853,00

R\$3.705,00 3.705,00

R\$288,00 288,00

R\$491,00 491,00

R\$509,00 509,00

R\$601,00 601,00

R\$159,00 159,00

Funcionário

ZBIOZZOJUWOW.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JANSÃO DE ENSINO INFANTE.

12.386.8.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATI

- contact.0.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104)

77.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 77.002 - DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMICLO 07.002 - DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMICLO 07.002 10.3005,72.035-31.90.13.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO 900309.0303.01.02.00.00.15.00.0000 Saúde - Receitas Vinculada

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.005 - DIVISÃO DE FARMACIA 07.005.10.302.7.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 = C 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.303.7.2082-3.1.90.13.00.00.00.00 - 0 0101.1001.082.08.02.01.504.0000 ACS / ACE \*\* - Para stendimento da Alteração Orçamentária q

so de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4,320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320B4 00000.0000.01.07.00.001.000.000 Recursos Ordinários (Livres) 3xcesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320B4-) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320B4-) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320B4-) 00000.0000.0001.07.00.01.17.00.0001 Recursos Ordinários (Livres) so de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/ esso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1\*, inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 00000.0000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Lhres) esso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 00194.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impost Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lel 4.320/64) -Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDES 70% so de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64

R\$6.201,00 6,201,00 sso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4,320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 00000,0000,01,07,00,00,1,500,0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$479,00 479,00 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4,320/64) 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$415,00 416,00 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) 
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) 
00303.00303.01.02.00.001.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (Et zesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) xxxesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas sso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (I

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)

00033.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saide - Receitas Vinculadas Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saide - Receitas Vinculadas (EC 

perávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 01022.01022.09.05.06.19.2.500.0000 (SF) - Transf SUAS (Covid-19) (1022) 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.303.7.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - V 01051.01051.09.02.08.20.1.804.0000 ACS J M.S. -

PREFEITA MUNICIPAL

425,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 66-66/2023 OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e valor. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE ACÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CREDENCIADA: CLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES, inscrita no CPF sob o n°054.607.469-30. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). DATA DO ADITIVO 20/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0; 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 67-67/2023 OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e valor. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS, CONSISTENTE EM SERVICOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CREDENCIADA: JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO, inscrita no CPF sob o nº 075.547.209-88. FUNDAMENTO: Art. 57, Il da Lei n° 8.666/1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). DATA DO ADITIVO: 20/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0

RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 68-68/2023 OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e valor. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE ACÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CREDENCIADA: LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE, inscrita no CPF sob o n° 075.541.149-80. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). ADITIVO: 20/12/2024. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

RED. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0  ${\tt RED.\,248\,05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0, \textbf{Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.}}$ 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02-02/2024 do Termo de Credenciamento nº 69-69/2023 OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e valor. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS, CONSISTENTE EM SERVICOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. CREDENCIADA: TATIANE DE MELLO CUSTÓDIO FONSECA, inscrita no CPF sob o n° 078.582.799-47. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. **VALOR TOTAL** DO CONTRATO: \$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). DATA DO ADITIVO: 20/12/2024, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

RED. 248 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: <u>rh@ourizona.pr.gov.br</u> - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos

# **DECRETO Nº 194/2024**

 SÚMULA
 EXONERA
 OS
 SERVIDORES

 CONSTANTES
 DO
 QUADRO
 DE
 PESSOAL
 DE

 PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Cargo

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações; DECRETA

### Art. 1º - Ficam exonerados os servidores constantes do Quadro de Pessoal de ento em Comissão, a partir de 31 de dezembro de 2024:

Aliny Lara Volpato Chefe da Seção do Cras Diretora da Divisão de Compras, Licitação Caroline de Araujo e Patrimonio Cayra Camila Cachuchi Borsatto Diretora da Divisão de Administração Crislei Cruz Santana Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental Enira Schimidt Roio Chefe da divisão de Administração Gabriel Henrique Maroldi Diretor da Divisão de Ensino Fundamental Chefe da Seção de Coordenação Gessica Aline Caruso Pedagógica de Ensino Fundamental Chefe da Seção de Compras Heloisa Saes Montovaneli Joelson Julio da Silva Secretario Municipal de Desenvolvir Lidian Cristina Camilo Diretora da Divisão de Programa Saúde da Família Secretaria Municipal de Saúde Luciana Martins Prefeito Municipal Manoel Rodrigo Amado Natalha Roberta Volpato Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Assistência Social Nathalhia Gonçalves Garcia Secretário de Obras, Viação e Serviços Paulo Ortega Urbanos Paulo Sergio Mulati Vice Prefeito Diretor da Divisão de Industria e Comercio Diretora de Administração Hospitalar e Auditoria Silvana Aparecida Plaça Thiago Jose Batista Secretario Municipal da Cultura, Esporte e Chefe da Seção de Desenvolvimento da Tiago Vinicius Barandas Agriculta Familia Vanessa do Prado Ribeiro Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil Chefe da Seção de Programas Especiais Vera Lucia Santos da Silva Diretor da Divisão de Educação Especial Vinicius Luís Calvo Neves

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 20 DIAS DO MÊS

DE DEZEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62 ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

JOSÉ BASSI NETO. Prefeito Municipal de Uniffor. Estado do Paraná, no uso de suas atril

n especial os artigos 75, inciso V, e Art. 143, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º Este Decreto estabeleco que através da escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Municipio de Uniflor, Escola Municipal Menino Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pequeno Príncipe, realizada no dia 12 de decembro de 2024, para a gestão 2025/2026, ficam eleitas pela Consulta Pública a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, as candidatas abaños descritas:

I. Escola Municipal Menino Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental I: RG: 10.438.796.9

II. Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pequeno Príncipe: Diretora: Maria Aparecida de Souza Rizzo RG: 10.694.306-0

CPF: 073.547.889-96 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná noz da Rocha, 605 - Fone ( ---- CNPJ 76.970.359/0001-5

### LEI Nº 1.365/2.024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, vou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, e;

Art. 1º Fica Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Casa Lar de Colorado, defudente insertia no CNPJ nº 07-318, 2500001-13, por meio de Termo de Fomento que serão utilizados para custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescente em stuação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.361/2.024, cujas despessas serão destinados ao custeio de manutenção da Colora de Co

§ 1º Para fins de execução de repasse no caput deste artigo, o Executivo Municipal de Itaguajé repassará à entidade pór Termo de Fomento, o valor global de RS 81.000,00 (oitenta e um mi reasi), em 12 (doze) parcelas suecessivas no valor de RS 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquente reais), de acordo com o plano de trabalho previsto no Termo de Fomento.

§ 2º O Executivo Municipal e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Termo de Fomento o Executivo deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 3º À Associação deverá prestar contas do beneficio recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. § 4º O repasse da primeira parcela ocorrerá no mês de janeiro do ano de 2.025.

§ 5º O repasse da parcela de cada mês ficará condicionada à apresentação da Pre-Contas do mês anterior, conforme Plano de Trabalho. será de 12 (doze) meses, iniciando-se em j no em dezembro de 2 025

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dis



### DECRETO Nº. 126/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal e dá

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paparado pela Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023, DECRETA:

suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal io, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas

 
 09.002.10.302.0026.2036
 MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATEND.24H.

 339048 000 362
 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
 R\$ | 12.000,00
 | 09.002.12.367.0018.2050 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 335043 000 614 | Subvencão sociois

| 10.001.08.122.0028.2053 | MANUT. SECRET.DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO | 319113.000.525 | Contribuições patronais | R\$ | 1.000,00 | 3330903.000.533 | Indemizações restituições | R\$ | 8 | 21.000,00 |

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Waldemar Naves Cocco Junior PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.279.975/0001-62 Av. Das flores 440 - Centro - CEP 87.640 - 000 - Telefax (44) 3270-1150

DECRETO N.º 90/2024 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do município, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do tribuições que lhe são conferidas por Lei, e con as as <mark>festas natalinas e de final de ano</mark>,

# DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que são considerados essenciais à população como saúde e Limpeza Pública, e andamento das obrigações administrativas não serão interrompidos, inclusive as Divisões de Contabilidade e Licitação, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos Municipais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2024. JOSILBASSINETO PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 081/2022 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 QUE TEM POR OBJETO COMPRA DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SOCIAL E ADMISTRATIVO VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 081/2022 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 66/12/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2°, DA LEI FEDERAL № 8.666/93.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PARANACITY, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, VIGÊNCIA DO CONTRATO 220/2021 ORIGINADO DA PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 220/2021 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 18/12/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS ITENS ABAIXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2° DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MENSAL TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DO VALOR MÁXIMO DE FORNECIMENTO DE R8 330-218,15 (TREZENTOS E TRINTA REAIS, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE: CENTAVOS), COM PRORROCAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MISES, CORRESPONDENDO AO VALOR MENSAL DE R8 27.518, 18 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO MIL E DEZOITO CENTAVOS. PARANACITY, 18 DE DEZEMBRO DE 2024-





DECRETO Nº. 136/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento eral do município de Paranacity no exercício corrente e dá outras providências.

	S COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paran ipal nº. 2.608 de 18/12/2024,	acity,	Estado do Paraná	a ICP-Bra
	DECRETA:			s Brasileir
Artigo 1º. – Abertura d	le crédito adicional suplementar para reforço de divers	as desp	esas do orçamento	iblica
municipal no valor de R\$	1.614.339,83 (um milhão seiscentos e quatorze mil trea	entos e	trinta e nove reais	s g
e oitenta e três centavos) n	as seguintes dotações orçamentárias:			- C
05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GE	RAIS I	DA ADM.	ap
319011 000 62	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	284.720,00	tura
319113 000 64	Obrigações patronais	RS	50.000,00	- St
339039 000 72	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	50.000,00	ii a Infraestri
				2
06.002.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			ust
339047 000 157	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	50.000,00	ane

e ortenta e tres centavos):	nas seguintes dotações orçamentárias:	CDATE	A ADM
05.002.04.122.0003.2008 319011 000 62	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RAIS I	284.720,00
319113 000 64	Obrigações patronais	RS	50.000,00
339039 000 72	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00
06.002.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 000 157	Obrigações tributárias e contributivas	RS	50,000,00
339047 504 157	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	50.000,00
07.002.15.452.0014.2010	MANUTENCIA DO SERVICO RODOVIÁRIO M	IBIICID	A.T.
07.002.15.452.0014.2019 339030 504 183	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO M Material de consumo	RS	120 000 00
339039 504 186	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
337037 304 100	Outros serviços de tercenos - pesson juridica	Ko	30.000,00
07.002.15.452.0014.2023 319011 507 212		R\$	22.400,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R3	22.400,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E	AVEN	DAS
319011 000 219	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	300.085,00
319113 000 221	Obrigações patronais	R\$	55.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FA	ΔΜΉ ΙΔ	
319011 2494 315	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	86.000,00
319011 494 315	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	14.000,00
319113 494 316	Obrigações patronais	R\$	48.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
08.002.10.301.0026.2035 339030 303 346	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE  Material de consumo	RS	65.200,00
319113 000 343	Obrigações patronais	R\$	77.000,00
		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
9.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 103 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	40.000,00
19011 104 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	22.200,00
0.001.08.122.0028.2053	MANUT. GAB.SECRET.CRIANÇA, DESENV. SO	CIAL E	HABITAÇÃO
19011 000 524	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	170.000,00
319011 491 524	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	14.734,83
0.002.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE		
335043 934 573	Subvenções sociais	RS	65.000,00
\$ 1.599.605,00 (um milb 2.001.04.121.0002.2092	orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) d lão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	reais).	
319011 000 2 337041 000 3	Contribuições patronais	R\$	49.000,00 3.834,00
337041 000 3	Contribuições	R\$	3.834,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE GOV	ERNO	
319013 000 24	Contribuições patronais	R\$	8.000,00
3.001.04.092.0003.2004			DAT
	MANUTENÇÃO DO GARINETE DO PROCUIDAT		
319013 000 33		OR GE	4.800,00
319113 000 34	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURAI Contribuições patronais Obrigações patronais	R\$ R\$	4.800,00 3.000,00
19113 000 34	Contribuições patronais	R\$	4.800,00
19113 000 34 39091 000 41	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judiciais	R\$ R\$	4.800,00 3.000,00
19113 000 34 39091 000 41 4.001.04.122.0003.2006	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judiciais	R\$ R\$	4.800,00 3.000,00
19113 000 34 39091 000 41 4.001.04.122.0003.2006 19013 000 44	Contribuições patronais  Obrigações patronais  Sentenças judiciais  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais	R\$ R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00
19113 000 34 39091 000 41 4.001.04.122.0003.2006 19013 000 44 15.001.04.122.0003.2007	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judiciais  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE	R\$ R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00
\$19113 000 34 \$39091 000 41 \$4,001.04.122.0003.2006 \$19013 000 44 \$5,001.04.122.0003.2007 \$19013 000 53	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIN	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00 NISTRAÇÃO 9.800,00
319113 000 34 339091 000 41 34.001.04.122.0003.2006 519013 000 44 35.001.04.122.0003.2007 519013 000 53	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judicinis  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI	R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00 VISTRAÇÃO 9.800,00 DA ADM.
\$19013 000 33 \$19013 000 34 \$339091 000 41 \$44.001.04.122.0003.2006 \$19013 000 44 \$15.001.04.122.0003.2007 \$19013 000 53 \$15.002.04.122.0003.2008 \$19013 000 63	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 35.000,00 NISTRAÇÃO 9.800,00 DA ADM. 24.000,00
19113 000 34 39091 000 41 44.001.04.122.0003.2006 19013 000 44 15.001.04.122.0003.2007 19013 000 53 15.002.04.122.0003.2008 19013 000 63 39036 000 71	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judicinis  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00 NISTRAÇÃO 9.800,00 DA ADM. 24.000,00 6.000,00
19113 000 34 39091 000 41 44.001.04.122.0003.2006 19013 000 44 15.001.04.122.0003.2007 19013 000 53 15.002.04.122.0003.2008 19013 000 63 39036 000 71	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 35.000,00 NISTRAÇÃO 9.800,00 DA ADM. 24.000,00
19113 000 34 39091 000 41 4.001.04.122.0003.2006 19013 000 44 15.001.04.122.0003.2007 19013 000 53 15.002.04.122.0003.2008 19013 000 63 39036 000 71 39046 000 74	Contribuições patronais Obrigações patronais Sentenças judicinis  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais	RS RS RS ADMIN RS RS RS RS RS	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00  NISTRAÇÃO 9.800,00 24.000,00 6.000,00 60.000,00
19113 000 34 39091 000 41 40.01.04.122.0003.2006 19013 000 44 55.001.04.122.0003.2007 19013 000 53 55.002.04.122.0003.2008 19013 000 63 39036 000 71 39046 000 74 5000 000 74	Contribuições patronais Orbrigações patronais Sentenças judiciais  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais  Outros servições de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÃO DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$ ERAIS I R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 3.200,00  3.200,00  NISTRAÇÃO 9.800,00  A ADM. 24.000,00 6.000,00 6.000,00  AÇÃO 60.000,00
19113 000 34 39091 000 41 40 01 04.122 0003.2006 19013 000 44 15 001.04.122 0003.2007 19013 000 53 55 002.04.122 0003.2008 19013 000 63 39036 000 71 39046 000 74 15 002.04.122 0003.2009 19011 000 77	Contribuições patronais Ortigações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO AD DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Ortigações patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIP R\$ ERAIS I R\$ R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 35.000,00 35.000,00 3.200,00  NISTRAÇÃO 9.800,00  A ADM. 24.000,00 6.000,00 60.000,00  AÇÃO 10.000,00
19113 000 34 33901 000 41 401 04 122 0003 2006 19013 000 44 55 001 04 122 0003 2007 19013 000 33 55 002 04 122 0003 2007 19013 000 07 19013 000 07 19013 000 07 19013 000 07 19013 000 08	Contribuições patronais Orbrigações patronais Sentenças judiciais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação MANUTENÇÃO DA DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais Serviços de terceiros - pessoa fisica Serviços de terceiros - pessoa fisica Serviços de terceiros - pessoal civil Obrigações patronais	R\$ R\$ R\$ ADMIN R\$ ERAIS I R\$ R\$ R\$ R\$	4.800,00 3.000,00 3.000,00 3.5.000,00 3.200,00  NISTRAÇÃO 9.800,00  A ADM. 24.000,00 6.000,00 60.000,00  AÇÃO 60.000,00 5.000,00
19013 000 34 30901 000 41 40 40 10 4 122 0003 2006 119013 000 44 105 601 04 122 0003 2007 119013 000 45 119013 000 53 119013 000 53 119013 000 53 119013 000 53 119013 000 53 119013 000 74 119013 000 74 119013 000 74 119013 000 79 119013 000 79 119014 000 79 119014 000 79 119014 000 79	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais  Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais Serviços de tecnologia da informação Serviços de tecnologia da informação Serviços de tecnologia da informação	RS RS ADMIN RS ERAIS I RS	4.800,00 3.000,00 3.000,00 35.000,00 35.000,00  NISTRAÇÃO 9.800,00 DA ADM. 24.000,00 6.000,00 6.000,00 10.000,00 10.000,00 AÇÃO 5.000,00
19013 000 34 30901 000 41 40 40 10 4122 0003 2006 19013 000 44 55 001 44122 0003 2007 19013 000 43 55 002 04122 0003 2007 19013 000 63 39036 000 71 39046 000 74 55 002 04122 0003 2009 19013 000 75 55 002 04122 0003 2009	Contribuições patronais Orbrigações patronais Sentenças judiciais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxillo alimentação MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais	RS RS RS ADMIN RS ERAIS I RS RS RS E LICIT RS RS RS MILITA	4,800,00 3,000,00 3,000,00 35,000,00 3,200,00  SISTRAÇÃO 9,800,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 5,000,00 4AÇÃO 5,000,00 5,000,00 4AR 3,500,00
19013 000 34 39901 000 41 44 001 04 122 0003 2006 19013 000 44 5 001 04 122 0003 2006 19013 000 45 5 001 04 122 0003 2007 19013 000 53 5 002 04 122 0003 2008 19013 000 53 3004 000 74 5 002 04 122 0003 2008 19013 000 79 19014 000 79	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais  MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais  Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais Serviços de tecnologia da informação Serviços de tecnologia da informação Serviços de tecnologia da informação	RS RS ADMIN RS ERAIS I RS	4,800,00 3,000,00 3,000,00 35,000,00 3,200,00  SISTRAÇÃO 9,800,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 5,000,00 4AÇÃO 5,000,00 5,000,00 4AR 3,500,00
19113 000 34 39901 000 41 4 001.04.122.0003.2006 19013 000 44 5.001.04.122.0003.2007 19013 000 43 5.002.04.122.0003.2007 19013 000 53 5.002.04.122.0003.2008 19013 000 63 39036.000 71 5.002.04.122.0003.2009 19011 000 75 5.002.04.122.0003.2009 19011 000 79 39040 000 84	Contribuições patronais Orbrigações patronais Sentenças judiciais Sentenças judiciais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxillo alimentação MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DA JUNIÃO DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais	RS RS RS ADMIN RS ERAIS I RS	4.800,00 3.000,00 3.000,00 3.5000,00 3.5000,00 3.200,000 3.200,000 9.800,00 9.800,00 9.800,00 6.000,00 6.000,00 10.000,00 5.000,00 4R 3.500,00 6.850,00
19913 000 34 39091 000 41 4.001 04 122 0003 2006 19913 000 44 5.001 04 122 0003 2007 19913 000 53 5.002 04 122 0003 2007 19913 000 63 19913 000 63 19913 000 63 19913 000 74 5.002 04 122 0003 2008 19913 000 79 19913 000 70 1991	Contribuições patronais Orbrigações patronais Sentenças judiciais Sentenças judiciais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxillo alimentação MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DA JUNIÃO DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais	RS RS RS ADMIN RS ERAIS I RS	4.800,00 3.000,00 3.000,00 3.5000,00 3.5000,00 3.200,000 3.200,000 9.800,00 9.800,00 9.800,00 6.000,00 6.000,00 10.000,00 5.000,00 4R 3.500,00 6.850,00
19913 000 34 39091 000 41 4,000 14 122,0003 2006 19913 000 44 5,001 04 122,0003 2007 19913 000 53 5,002 04 122,0003 2008 19913 000 63 19913 000 63 19913 000 63 19913 000 74 5,002 04 122,0003 2008 19913 000 79 19913 000 79 19913 000 79 19913 000 79 19913 000 84 19913 000 79 19913 000 70 1991	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optigações patronais Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optigações patronais MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optigações patronais MANUTENÇÃO DA DIVITA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optigações patronais MANUTENÇÃO DA DIVITÃO DE RECURSOS H Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	RS RS RS RS RS ADMIN RS	4.800,00 3.000,00 3.000,00 3.5000,00 3.5000,00 4ISTRAÇÃO 9.800,00 A ADM. 24.000,00 6.000,00 6.000,00 10.000,00 5.000,00 AÇÃO AR 3.500,00 6.850,00 DS
19013 000 34 39901 000 41 4,001 04 122 0003 2006 19013 000 44 5,001 04 122 0003 2007 19013 000 45 5,001 04 122 0003 2007 19013 000 53 5,002 04 122 0003 2008 19013 000 63 5,002 04 122 0003 2008 19013 000 74 5,002 04 122 0003 2008 19013 000 79 19013 000 79 19013 000 79 19013 000 79 19014 000 79 19015 000 70 19015 000	Contribuições patronais Optingações patronais Sentenças judiciais MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE Contribuições patronais  MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GI Contribuições patronais Outros serviços de terceiros - pessoa física Auxilio alimentação  MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais Serviços de tecnologia da informação MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais  MANUTENÇÃO DA DIVITA DE ALISTAMENTO Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Optingações patronais	RS RS RS RS RS ADMIN RS	4.800,00 3.000,00 3.000,00 3.5000,00 3.5000,00 4ISTRAÇÃO 9.800,00 A ADM. 24.000,00 6.000,00 6.000,00 10.000,00 5.000,00 AÇÃO AR 3.500,00 6.850,00 DS

| 07.002.15.452.0014.2020 | MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | 339039 000 194 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ | 8.989,00 | | 07.002.15.452.0014.2021 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | 339039 000 202 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ | 5.000,00 | 07.002.15.452.0014.2023 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 319011 000 212 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ | 22.472,00 | | 07.002.15.452.0014.2025 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 319011 000 226 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ | 27.400,00 | 319113 000 228 | Obrigações patronais | R4 | 7.800,00 | 
 07.002.17.512.0014.2027
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS

 339039 000 238
 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 R\$
 5.000,00

 449052 000 239
 Equipamentos e material permanente
 R\$
 6.700,00
 | 07.003.15.451.0014.1010 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA | 449051 507 282 | Obras e instalações | R\$ | 22.400.00 | 
 08.001.10.122.0026.2028
 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

 319013 000 290
 Contribuições patronais
 R\$
 5.200,00
 | 08.002.10.302.0026.2036 | MANUT. DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H. | 319013.000.356 | Contribuições patronais | R\$ | 4.400,00 | 339039.494.361 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ | 86.000,00 | 08.002.10.303.0026.2037 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA R\$ 54.000,00 R\$ 8.000,00 
 08.003.10.304.0026.2039
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

 339030 494 383
 Material de consumo
 R\$
 54.000,00

| 06.002.04.129.0007.2017 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | 319011.000.147 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ | 22.000,00 |

R\$ 200.000,00

 07.002.15.451.0014.1008
 REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

 449051 504 606
 Obras e instalações

08.002.10.305.0026.2038 MANUT.PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | Material de consumo | R\$ | 10.000,00 |
| Equipamentos e material permanente | R\$ | 4.400,00 | | 09.001.12.122.0018.2040 | MANUTENÇÃO DO GAB DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | 339008.000 389 | Outros beneficios assistênciais | R\$ | 
 D MANUTENÇÃO DO GAB DO SECRETÂRIO DE EDUCAÇÃO

 Outroe beneficios assistâticais
 R\$
 16.000,00

 Passageme despesas com locomoção
 R\$
 3.300,00

 Outros serviços de terceiros pessoa física
 R\$
 4.400,00

 Serviços de terceiros pessoa física
 R\$
 5.600,00

 Aporto para cobertura do déficir atuantal do RPPS
 R\$
 \$8.800,00

 Aporto para cobertura do déficir atuantal construir de la companience
 R\$
 \$800,00
 | 09.002.12.306.0018.2041 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | 339032 000 399 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ | 15.800,00 | 09.002.12.361.0018.2044 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 339030 000 418 | Material de consumo | R\$ | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.800,00 | 09.002.12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 09.002.12.365.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| 09.002.13.122.0025.2051 | MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA | 339039 000 475 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ | 3.500,00 09.002.13.392.0025.2052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL | 09.002.13.392.0025.2080 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA | 339030 000 486 | Material de consumo | R\$ | 3.371,00 | 449052 000 488 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 5.618,00 | 
 09.002.13.392.0025.2094
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA

 339030 000 489
 Material de consumo
 R\$
 4.494,00

| 09.002.23.695.0041.2093 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO AO TURISMO | 339030 000 492 | Material de consumo | R\$ | 5.618.00 | 339036 000 493 | Outros serviços de tereciros - pessoa física | R\$ | 5.618.00 | 449052 000 496 | Equipamentos e material permanente | R\$ | 2.247.00 | 
 09:003:27:122:0024:2062
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

 319013:000:498
 Contribuições patronais
 R\$

 339014:000:500
 Diárias - pessoal civil
 R\$

 339016:000:501
 Material de consumo
 R\$
 | 09.003.27.812.0024.2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | 319013.000.507 | Contribuições patromais | RS | 339033.000.510 | Material de consumo | RS | 339033.000.511 | Passagens e despesas com locomoção | RS |

339036 000 512 Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 1.124,00 | 09 003 27.812 0024 6003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - INF. E ADOLESC. | 319013 000 516 | Contribuições patronais | R\$ 4.494,015 | A39014 000 518 | Dárias - pessoal civil | R\$ 1.460,001 | A39003 000 519 | Material de consumo | R\$ 3.3500,000 519 | Material de consumo | R\$ 3.100,000 200 | Passagense despresas com locomoção | R\$ 1.124,016 | A39003 000 520 | Passagense despresas com locomoção | R\$ 6.742,016 | A39003 000 522 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 6.742,016 | A39003 000 520 | 10.002.08.244.0028.2058 | MANUTENÇÃO DO CRAS | | 339030 934 547 | Material de consumo | R\$ | 15.000,00 | 339039 934 551 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ | 50.000,00 |

| 10.005.16.482.0015.2072 | MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA | 339030 000 595 | Material de consumo | R\$ | 1.500,00 | 
 99.099.99.999.0031.0003
 RESERVA DE CONTINGÉNCIA

 999999 000 600
 Reserva de contingência
 R\$ 224.720,00
 II - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 14.734,83 (quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

Paço Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

ASSIMADO DIGITALMENTE COCCO JUNIOR
Vistade juridica seceparada
conforme MP 2.200-2/2001,
que institulu a ICP-Srail
que institulu a ICP-Srail
RFB v3 bry Data: 19/12/2024



LICITAÇÃO FLS.\_

TAME!

LEILAO PUBLICO nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O edital poderá ser obtido no site http://www.paramacity.pr.gov.br/ e no www.bbielioes.com.br e as demais informações junto ao Depto, de Licitações da P Municipal de Paramacity, PR localizado na RUA PEDRO PAULO VENERIO, N° 1022, CEP 87/ Paramacity, PR, ou através dos telefones (44) 3080-1501 (44) 3080-1500.





LEI Nº. 2.608/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento eral do município de Paranacity no exercício corrente e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

orçamentárias: 05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	GERAIS DA	A ADM.
319011 000 62	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	284,720,00
319113 000 64	Obrigações patronais	RS	50,000,00
339039 000 72	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	50.000,00
06.002.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 000 157	Obrigações tributárias e contributivas	RS	50.000,00
339047 504 157	Obrigações tributárias e contributivas	RS	50.000,0
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	MUNICIPA	L
339030 504 183	Material de consumo	RS	120.000,00
339039 504 186	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	30.000,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 507 212	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	22.400,0
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS	E AVENIE	AC
319011 000 219	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	300.085,00
319113 000 221	Obrigações patronais	RS	55.000,0
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA	EAMÍLIA	
319011 2494 315	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	86,000,0
319011 494 315	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	14.000,0
319113 494 316	Obrigações patronais	RS	48.000,0
08.002.10.301.0026.2035	MANUFERIO I O DOS DOSTOS DE SAÍTE		
		ne l	65.200,00
			77.000.0
317113 000 343	Corigações patronais	K3	77.000,0
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 103 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	40.000,00
319011 104 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	22.200,0
339030 303 346 319113 000 343 09.002.12.361.0018.2044 319011 103 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
.08.122.0028.2053	MANUT, GAB.SECRET, CRIANCA, DESENV, S	OCIAL E I	IABITAÇÃO
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	170.000.00
319011 000 524			

319011 103 414   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   RS   40,000,00	09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
10.001 08.122 0028 2053   MANUT, GAB SECRET_CRIANÇA, DESENV, SOCIAL E HABITAÇÃO 319011 000 524   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   170.000,00 319011 491 524   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   14.734,83   130011 491 524   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   14.734,83   14.734,83   10.002 08.244 0028.2090   MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE   335043 934 573   Subvenções sociais   R\$   5.6500,00   Artigo 2°, - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artiganterior, será utilizado: 1- Anudação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1°, Inciso III, Lei 43.20/64) describa abaixo, no valor de \$1.599.050 (von milhão quinhentos e novenia e nove mil seiscentos e cinco recisi).   61.001				40.000,00
319011 000 524	319011 104 414	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	22.200,00
319011 000 524				
1910  1491 524	10.001.08.122.0028.2053	MANUT. GAB.SECRET.CRIANÇA, DESENV. SO	CIAL E	HABITAÇÃO
10.002.08.244.0028.2090   MANUTENÇÃO DO PMITC - APAE   335043.934.573   Subvenções sociais   R\$   65.000,00     Artigo 2º Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigaterior, será utilizado: 1. Anutagão das dotações orçamentarias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de \$1.599.650,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco recisis).   02.001.04.121.0002.2002   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   R\$   49.000.00   337041.0002.2002   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   R\$   49.000.00   337041.0003   Contribuições patronais   R\$   3.544,00   02.002.041.22.0002.2003   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL   319013.000.24   Contribuições patronais   R\$   8.000,00   319013.000.33   Contribuições patronais   R\$   8.000,00   319013.000.33   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   319013.000.34   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   04.092.0003.2004   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL   319013.000.34   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   04.092.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.44   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   05.001.4122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   05.001.4122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   R\$   3.000,00   05.001.4122.0003.2007   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   R\$   3.000,00   05.001.4122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   R\$   3.000,00   05.001.4122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   R\$   3.000,00   05.002.04122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   R\$   3.000,00   05.002.04122.0003.2008   MANUTENÇÃO DA JUVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   05.002.04122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA JUVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   05.002.04122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA JUVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   05.002.04122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA JUVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   05.002.04122.0	319011 000 524	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	170.000,00
335943 934 973   Subvenções sociais   RS   6.500,00     Artigo 2º Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artiganterior, será utilizado:  1. Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lci 4320/64) descritas abaixo, no valor de RS 1.599.650,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais).  102.001.01.121.0002.2092   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   RS   49.000,00   337041.000 2   Contribuições patronais   RS   3.834,00   20.002.041.22.0002.2003   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GIERAL   319013.000.24   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.24   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.25   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.25   Contribuições patronais   RS   3.000,00   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4002.001.01.22.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GIERAL   319013.000.34   Obrigações patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.44   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2007   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4002.04.122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4003.000.3008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.3009   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.3000   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.30	319011 491 524	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	14.734,83
335943 934 973   Subvenções sociais   RS   6.500,00     Artigo 2º Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artiganterior, será utilizado:  1. Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lci 4320/64) descritas abaixo, no valor de RS 1.599.650,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais).  102.001.01.121.0002.2092   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   RS   49.000,00   337041.000 2   Contribuições patronais   RS   3.834,00   20.002.041.22.0002.2003   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GIERAL   319013.000.24   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.24   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.25   Contribuições patronais   RS   8.000,00   319013.000.25   Contribuições patronais   RS   3.000,00   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4002.001.01.22.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GIERAL   319013.000.34   Obrigações patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.44   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4001.04.122.0003.2007   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4002.04.122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.35   Contribuições patronais   RS   3.000,00   4003.000.3008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.3009   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.3000   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.30				
Artigo 2* Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artiganterior, será utilizado:  1. Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor d R\$ 1.599 605,00 (um milhão quinhentos e novemta e nove mil seiscentos e cinco reais).  20. 2001.04.12.0002.2093   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 319011.000.2   Contribuições patronais   R\$   49.000.00 337041.000.3   Contribuições patronais   R\$   3.834,00  02. 202. 204.122. 2002. 2003   MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE GOVERNO 319013.000.24   Contribuições patronais   R\$   8.000,00  03. 201.04.092.0003. 2004   MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE PROCURADOR GERAL 319013.000.33   Contribuições patronais   R\$   4.800,00 319013.000.34   Contribuições patronais   R\$   4.800,00 319013.000.35   Contribuições patronais   R\$   3.000,00  04.001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL 319013.000.41   Contribuições patronais   R\$   3.000,00  05.001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR 319013.000.41   Contribuições patronais   R\$   3.000,00  05.001.04.122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR 319013.000.53   Contribuições patronais   R\$   3.000,00  05.002.04.122.0003.2008   MANUTENÇÃO DO ABINETE DO OUVIDOR 319013.000.53   Contribuições patronais   R\$   8.000,00  05.002.04.122.0003.2008   MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM. 319013.000.61   Contribuições patronais   R\$   4.000,00  05.002.04.122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM. 319013.000.71   Outros serviços de terceiros - pessoa física   R\$   6.000,00  05.002.04.122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM. 319013.000.77   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   6.000,00  05.002.04.122.0003.2009   MANUTENÇÃO DA SIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO   319010.000.77   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   6.000,00				
anteriori, será utilizado:  1. Anulação das obtações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor d R\$ 1.599,055,00 (um milhão quinhentos e novemá ne nove mál seiscentos e cinco reais).  20. 001.04.12.0002.2092   MANULTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 319011.000.2   Contribuições patronais   R\$   4,900,00 337041.000.3   Contribuições patronais   R\$   3,834,00  02. 002.04.122.0002.2003   MANULTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE GOVERNO 319013.000.24   Contribuições patronais   R\$   8,000,00  03. 001.04.092.0003.2004   MANULTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE GOVERNO 319013.000.33   Contribuições patronais   R\$   4,800,00 319013.000.33   Contribuições patronais   R\$   8,000,00  04. 001.04.122.0003.2006   MANULTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL   04. 001.04.122.0003.2006   MANULTENÇÃO DO GABINETE DO PROUVIDOR   319013.000.44   Sentenças judiciais   R\$   3,000,00  05. 001.04.122.0003.2006   MANULTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.45   Contribuições patronais   R\$   3,00,00  05. 001.04.122.0003.2008   MANULTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.53   Contribuições patronais   R\$   3,00,00  05. 002.04.122.0003.2008   MANULTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   319013.000.65   Contribuições patronais   R\$   4,00,00 319013.000.65   Contribuições patronais   R\$   6,00,00,00  05. 002.04.122.0003.2009   MANULTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.   319013.000.77   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   6,000,00  05. 002.04.122.0003.2009   MANULTENÇÃO DAS DIVISÃOS DE COMPRAS E LICITAÇÃO   319011.000.77   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   6,000,00  05. 002.04.122.0003.2009   MANULTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO   319011.000.78   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   5,000,00	335043 934 573	Subvenções sociais	RS	65.000,00
02.001.04.121.0002.2092   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	anterior, será utilizado: I - Anulação das dotações	orçamentárias (art. 43, § 1°. Inciso III, Lei 4320/64) de	scritas a	
319011 000 2   Contribuições patronais   RS   49,000,00			icais).	
337041 000 3   Contribuições   R\$   3.834,00			D\$	49,000,00
02.002.04.122.0002.2003   MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRET. DE GOVERNO				
319013 000 24   Contribuições patronais   RS   8.000,00	337041 000 3	Contribuições	K3	3.034,00
319013 000 24   Contribuições patronais   RS   8.000,00	02 002 04 122 0002 2003	MANUTENÇÃO DO GAR DO SECRET DE GOV	ERNO	
03.001.04.092.0003.2004   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL   319013.000.33   Contribuições patronais   R\$ 4.800.00   339091.000.34   Obrigações patronais   R\$ 3.000.00   339091.000.41   Senteças judicinis   R\$ 3.000.00   Contribuições patronais   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CONTRIBUIÇÕES   R\$ 9.800.00   CONTRIBUIÇÕES   CON				8 000 00
319013 000 33   Contribuições patronais   R\$   4.800.00	313013 000 24	Contribuições patronais	Ro	0.000,00
319013 000 33   Contribuições patronais   R\$   4.800.00	03 001 04 092 0003 2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURAD	OR GE	PAT
319113 000 34   Obrigações patronais   R\$   3,000,00				
339091 000 41   Sentenças judicinis   RS   35.000,00				
04.001.04.122.0003.2006   MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR   319013.000.44   Contribuições patronais   R\$   3.200,00				
319013 000 44   Contribusções partonais   RS   3.200,00			110	
319013 000 44   Contribusções partonais   RS   3.200,00	04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
05.001.04.122.0003.2007   MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO   319013.000.53   Contribuições patronais   RS   9.800.00			RS	3.200.00
319013 000 53   Contribuições patronais   RS   9.800,00				
319013 000 53   Contribuţições patronais   RS   9.800,00	05.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE	ADMIN	IISTRAÇÃO
319013 000 63   Contribuições patronais   RS   24,000,00	319013 000 53			
319013 000 63   Contribuições patronais   RS   24,000,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
339936 000 71	05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GE	RAIS E	A ADM.
339046 000 74   Auxilio alimentação   R\$   60.000,00	319013 000 63	Contribuições patronais	RS	24.000,00
05.002.04.122.0003.2009   MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO   319011.000.77   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   60.000.00   319113.000.79   Obrigações patronais   R\$   10.000.00   339040.000.94   Serviços de tecnologia da informação   R\$   5.000.00   05.002.04.122.0003.20011   MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR   319011.000.88   Vencimentos e vantagems fixas - pessoal civil   R\$   3.500.00	339036 000 71	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	6.000,00
319011 000 77   Vencimentos v vantagens fixas - pessoal civil   RS   60,000.00   319113 000 79   Obrigações patronais   RS   10,000.00   339040 000 84   Serviços de tecnologia da informação   RS   5,000.00   05.002.04.122.0003.2011   MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR   319011 000 88   Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   RS   3,500.00   3,000.00   3,	339046 000 74	Auxílio alimentação	RS	60,000,00
319011 000 77   Vencimentos v vantagens fixas - pessoal civil   RS   60,000.00   319113 000 79   Obrigações patronais   RS   10,000.00   339040 000 84   Serviços de tecnologia da informação   RS   5,000.00   05.002.04.122.0003.2011   MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR   319011 000 88   Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   RS   3,500.00   3,000.00   3,				
319113 090 79   Obrigações patronais   R\$   10.000,00	05.002.04.122.0003.2009		LICIT	
339040 000 84   Serviços de tecnologia da informação   R\$   5.000,00				
05.002.04.122.0003.2011   MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR   319011 000 88   Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   RS   3.500,00				
319011 000 88 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 3.500,00	339040 000 84	Serviços de tecnologia da informação	RS	5.000,00
319011 000 88 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 3.500,00				
	05.002.04.122.0003.2011		MILITA	
319113 000 90 Obrigações patronais R\$ 6.850,00				
	319113 000 90	Obrigações patronais	RS	6.850,00

339040 000 84	Serviços de tecnologia da informação	RS	5.000,00
05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENT		
319011 000 88	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	3.500,00
319113 000 90	Obrigações patronais	RS	6.850,00
05.002.04.128.0003.2012			
339197 000 106	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	48.000,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁ		
319013 000 109	Contribuições patronais	RS	7.000,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURAR		
333093 000 130	Indenizações e restituições	RS	5.000,00
06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃ		
319011 000 147	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	22.000,00
07.002.15.451.0014.1008	REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL		
	REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL Obras e instalações	R\$	200.000,00
07.002.15.451.0014.1008 449051 504 606	Obras e instalações		
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍC	CULOS E N	MÁQUINAS
449051 504 606	Obras e instalações		MÁQUINAS
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍ  Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CULOS E N	MÁQUINAS
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CULOS E N	MÁQUINAS 8.989,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍ  Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CULOS E N	MÁQUINAS 8.989,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CULOS E N	MÁQUINAS 8.989,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍ Outros serviços de terceiros - pessoa juridica MANUTENÇÃO DO TERMINA. RODOVIÁRIO Outros serviços de terceiros - pessoa juridica MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CULOS E N	MÁQUINAS 8.989,00 5.000,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CULOS E N	200.000,00 4ÁQUINAS 8.989,00 5.000,00 22.472,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍ Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DO TERMINA. RODOVIÁRIO Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	CULOS E N RS	MÁQUINAS 8.989,00 5.000,00 22.472,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG  Untros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMIT	CULOS E N RS	MÁQUINAS 8.989,00 5.000,00 22.472,00 NICIPAL
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 226	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVÍÁRIG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMT Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	CULOS E M RS CONTROL RESISTANT CONTROL RS CONTROL RESISTANT CONTROL RESISTANT CONTROL RESISTANT CONTROL RS CONTROL RESISTANT CONTROL RESI	4ÁQUINAS 8,989,00 5,000,00 22,472,00 NICIPAL 27,400,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212 07.002.15.452.0014.2025	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG  Untros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMIT	CULOS E M RS CONTROL RECORD RS CONTROL RECORD REC	4ÁQUINAS 8,989,00 5,000,00 22,472,00 NICIPAL 27,400,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 226	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVÍÁRIG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMT Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	CULOS E M RS CONTROL RESISTANT CONTROL RS CONTROL RESISTANT CONTROL RESISTANT CONTROL RESISTANT CONTROL RS CONTROL RESISTANT CONTROL RESI	4ÁQUINAS 8,989,00 5,000,00 22,472,00 NICIPAL 27,400,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 339031 000 212 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212 07.002.15.452.0014.2025 319011 000 226	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVÍÁRIG Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMT Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS R	4ÁQUINAS 8.989,00 5.000,00 22.472,00 NICIPAL 27.400,00 7.800,00
449051 504 606 07.002.15.452.0014.2020 339039 000 194 07.002.15.452.0014.2021 339039 000 202 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 212 07.002.15.452.0014.2023 319011 000 226	Obras e instalações  MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMT Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Obrigações patronais	RS R	4ÁQUINAS 8.989,00 5.000,00 22.472,00 NICIPAL 27.400,00 7.800,00

317113 000 220	Corigações patronais	104	7.000,00
07.002.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA N		
339039 000 238	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
449052 000 239	Equipamentos e material permanente	R\$	6.700,00
07.003.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTR		
449051 507 282	Obras e instalações	R\$	22.400,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET		
319013 000 290	Contribuições patronais	RS	5.200,00
08.002.10.301.0026.2031		FAMÍLIA	
319013 303 316	Contribuições patronais	R\$	5.600,00
449052 000 323	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
449052 303 323	Equipamentos e material permanente	R\$	5.600,00
08.002.10.301.0026.2034			
339030 000 337	Material de consumo	R\$	6.300,00
339039 000 339	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.700,00
08.002.10.302.0026.2036			
319013 000 356	Contribuições patronais	R\$	4.400,00
339039 494 361	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	86.000,00
08.002.10.303.0026.2037			
339030 303 369	Material de consumo	R\$	54.000,00
339030 494 369	Material de consumo	R\$	8.000,00
08.003.10.304.0026.2039			
339030 494 383	Material de consumo	R\$	54.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CO	ONTROLE D	
339030 000 378	Material de consumo	R\$	10.000,00
449052 000 381	Equipamentos e material permanente	R\$	4.400,00

09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GAB.DO SECRETÁRIO DE	EDUCAÇ	ÃO
339008 000 389	Outros beneficios assistênciais	R\$	16.000,00
339033 104 393	Passagens e despesas com locomoção	RS	3.300,00
339036 104 394	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	4.400,00
339040 104 396	Serviços de tecnologia da informação	R\$	5.600,00
339197 000 397	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	58.800,00
449052 104 398	Equipamentos e material permanente	R\$	8.900,00
09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 000 399	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	15.800,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 000 418	Material de consumo	R\$	13.800,00
339039 000 421	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	13.800,00
339039 103 421	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
220020 000 429	Outros consistent de trossistent accessis institut	ne	12 200 00

339039 103 438	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇ		TL.
319011 000 441	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	21.800,00
319013 000 442	Contribuições patronais	RS	2.200,00
319113 000 443	Obrigações patronais	RS	14.800,00
339030 000 445	Material de consumo	RS	19.800,00
09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
339039 000 475			3.500,00
09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA 1	MUNICIPAL	
319013 000 478	Contribuições patronais RS		1.124,00
339014 000 480	Diárias - pessoal civil	RS	1.124,00
339030 000 481	Material de consumo RS 6.60		6.606,00
339033 000 482	Passagens e despesas com locomoção	RS	1.124,00
339036 000 483	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	1.124,00
339039 000 484	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	5.000,00
449052 000 485	Equipamentos e material permanente	RS	6.742,00
09.002.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA P	RAÇA	
339030 000 486	Material de consumo	RS	3.371,00
449052 000 488	Equipamentos e material permanente	RS	5.618,00

449052 000 488	Equipamentos e material permanente	RS	5.618,00
09.002.13.392.0025.2094		TIVO A CULT	
339030 000 489	Material de consumo	R\$	4.494,00
09.002.23.695.0041.2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENT	TVO AO TUF	ISMO
339030 000 492	Material de consumo	R\$	5.618,00
339036 000 493	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	5.618,00
449052 000 496	Equipamentos e material permanente	R\$	2.247,00
09.003.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE E	SPORTES	
319013 000 498	Contribuições patronais	R\$	6.742,00
339014 000 500	Diárias - pessoal civil	RS	1.124,00
339030 000 501	Material de consumo	RS	2.247,00
339033 000 502	Passagens e despesas com locomoção	RS	1.124,00
339036 000 503	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	1.124,00
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORT	IVAS	
319013 000 507	Contribuições patronais	RS	5.618,00
339030 000 510	Material de consumo	RS	2.160,00
339033 000 511	Passagens e despesas com locomoção	RS	2.247,00
339036 000 512	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	1.124,00
09.003.27.812.0024.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORT		ADOLESC.
319013 000 516	Contribuições patronais	R\$	4.494,00
339014 000 518	Diárias - pessoal civil	R\$	1.460,00
339030 000 519	Material de consumo	R\$	3.500,00
339033 000 520	Passagens e despesas com locomoção	R\$	1.124,00
339039 000 522	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	6.742,00

| 10.001.08.122.0028.2053 | MAN.GAB. SECR. DA CRIANÇA, DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO | 319113 000 526 | Obrigações patronais | R\$ | 24.000,00 | 10.005.16.482.0015.2072 | MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA | 339030 000 595 | Material de consumo | R\$ | 1.500,00 
 99.099.999.999.0031.9003
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 999999 000 600
 Reserva de contingência
 R\$ 224.720,00

II - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 14.734,83 (quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme descrição abaixo:







PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL	FLS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024, Modalidade Pregão Elet FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04,	
PROCESSO: 014/2024  CONTRATO N.* 048/2024.  CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	
CONTRATADO: SERCIO APOLINARIO GONCALVES  DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FO EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RE 773/2019 E 860/2022.	
DO VALOR: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)	





### **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

	2025
Sum	nário
١.	APRESENTAÇÃO
II.	OBJETIVOS
III.	METODOLOGIA UTILIZADA
IV.	QUADRO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO I)
V.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
VI.	PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 (ANEXO II)
VII.	CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializase como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Colorado pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

II. OBJETIVOS

Planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal. Promover e zelar pela eficiência, utilização e reduzir desperdícios. Mapear o consumo com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidades, preços e maior qualidade. Racionalizar as contratações e alinhar o planejamento.

IV. QUADRO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO I) No quadro destinado à despesa orçamentária são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2024, com as seguintes ações: Manutenção da sede e da Câmara Municipal de Colorado, veículo oficial e aquisição de equipamentos e material de consumo.

v. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Resolução N $^{\circ}$  95/2024 — Regulamenta a Lei n $^{\circ}$  14.133, de 1 $^{\circ}$  de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Colorado.

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
 b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a concentra de capacia cública.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Colorado. Cada setor ou unidade

O presente Plano Anual de Contratações poderá entrar em vigor a partir da data de sua publicação, podendo em seu decurso ser readequado e reavalidade de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Colorado, com as devidas justificativas.





	Camilla Azévedo Pam Controle Interno
101	

	Camila Azevedo Pamio
	Controle Interno
101	

3	390300000	Material de Consumo	71.648,23
3	390330000	Passagem e despesa com locomoção	16.211,44
3	390360000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	550,00
3	390390000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	207.477,95
3	390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	57.561,71
4	490520000	Equipamento e Material Permanente	75.629,40
	TOTAL		429.078,73
×		ANEXO II  ESTIMATIVA DE NOVAS CONTRATAÇÕES QUE SERÃO F DURANTE O ANO CONFORME A NECESSIDADEDO ÓR	
		MATERIAL DE CONSUMO	
N°	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	3.3.90.30.01.02	Gasolina	33.897,93

N°	ELEMENTO	MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMAD
1	3.3.90.30.01.02	Gasolina	33.897,93
2	3,3,90,30,01,06	Lubrificantes e aditivos automotivos	1.601,60
3	3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	907,50
4	3.3.90.30.07.12	Gêneros alimentícios para copa e cantina	12.741,61
5	3.3.90.30.11.00	Material químico	349,34
6	3.3.90.30.15.00	Material para festividades e homenagens	1.327,03
7	3.3.90.30.16.00	Material de expedientes	14.279,65
8	3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	2.097,59
9	3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.650,36
10	3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens Imóveis	1.255,05
11	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.679,40
12	3.3.90.30.29.00	Material para áudio, vídeo e foto	187,00
13	3.3.90.30.31.00	Sementes, mudas de plantas e insumos	720,50
14	3.3.90.30.39.99	Outros materiais para manutenção de veículos	2.293,50
15	3.3.90.30.50.00	Bandeiras, flâmulas e insígnias	825,00
TO	TAL		R\$ 78.813.05

### ESTIMATIVA DE NOVAS CONTRATAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO CONFORME A NECESSIDADEDO ÓRGÃO / 2025

		PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
Nº	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	3.3.90.33.01.00	Passagens para o país	13.050,88
2	3.3.90.33.05.00	Locomoção Urbana	275,00
3	3.3.90.33.99.99	Outras despesas de Locomoção	4.506,70
TOT	AL		17.832,58
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
N°	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	3.3.90.36.25.22	Serviços de Limpeza e Conservação	605,00
TOT	AL		605.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Nº	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	3.3.90.39.01.00	Assinaturas de periódicos e anuidades	180,57
2	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.848,00
3	3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis	3.217,50
4	3.3.90.39.17.00	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	17.213,09
5	3.3.90.39.19.99	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	849,07
6	3.3.90.39.20.00	Manutenção e conservação de bens móveis	2.486,00
7	3.3.90.39.23.00	Festividades e homenagens	1.716,00
8	3.3.90.39.43.99	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	21.364,11
9	3.3.90.39.48.00	Serviço de seleção e treinamento	138.589,00
10	3 3 90 39 58 00	Serviços de telecomunicações	6.795.71
11	3 3 90 39 59 00	Serviços de áudio, vídeo e foto	6.875.00
12	3 3 90 39 69 03	Seguros de demais veículos públicos	2.400.51
13	3.3.90.39.77.99	Vigilância demais setores da administração	4.046.09
14	3 3 90 39 81 00	Servicos bancários	6.079.51
15	3.3.90.39.90.00	Servicos de Publicidade legal	12,430,00
16	3 3 90 39 99 99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	984.17

TOTAL			227.074,32
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
No	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software	18.168,00
2	3.3.90.40.57.00	Serviços de Processamento de dados	46.299,25
3	3.3.90.40.97.00	Despesas de Teleprocessamento	4.606,80
TOT	AL	69,074,05	
Nº	ELEMENTO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) ESTIMADO
1	4.4.90.52.30.00		
		Maquinas e equipamentos Energéticos	30.801,54
2	4.4.90.52.34.00	Maquinas e equipamentos diversos	52.115,80
3	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de dados	275,00
TOTAL			83.192,34

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER - RESOLUÇÃO № 82/2020 / 2025

DESPESA			
Nº	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	3.3.9030.00.00	Material de Consumo	50.000,00
2	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	10.000,00
3	3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com locomoção	10.000,00
4	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	15.000,00
5	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
6	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
7	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	25.000,00
8			
9			
10			
TOT	TAL		180.000.00



PEGIONAL Desde 196

LICITAÇÃO

DOCUMENTO

FLS.\_

11 - Fica abento no comente exercicio Cridide no valor de RS 10.000.00, para a (s) segunite(s) distingido(des) organestate(s) (1.000 - CAMARIA MUNICIPAL.

10.1001 - CAMARIA MUNICIPAL.

1

**PARANACITY** 

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO N.º 049/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 032/2024 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N $^\circ$ DO VALOR: Rs 2.655,79 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e n

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

**Súmula:** EXONERA ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI do cargo de Professora - PSS.

DECRETO Nº 244/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 22 de dezembro de 2024, a Sra, ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI, matrícula n° 673, portadora do CPF n° 060-0466/759-67, ocupante do cargo de Provimento temporário, de PROFESSORA 20 HORAS – PSS.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2024.

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:6
0454091915

Assinado de forma
digital por AGNALDO
CARVALHO
1915

Assinado de forma
digital por AGNALDO
CARVALHO
1915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 22 de dezembro de 2024, a Srta. ANDRESSA FERNANDA DA COSTA, matrícula nº 675, portadora do CPF nº 106.082.239-30, ocupante do cargo de Provimento temporário, de PROFESSORA 20 HORAS – PSS.

Paco Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2024

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:60
454091915

Assinado de forma
digital por AGNALDO
CARVALHO
1000MMARAES:6045409
1915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

**Súmula:** EXONERA ANDRESSA FERNANDA DA COSTA do cargo de Professora - PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

TANAMET VIEW

**APRESENTAÇÃO** 

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

III. METODOLOGIA UTILIZADA

O Plano de Contratações Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de compras e serviços e quantitativos por meio de histórico do consumo total da Câmara nos últimos 12 meses, obtidos junto ao Sistema Informatizado de Compras. As novas aquisições e contratações estão fundamentadas na real necessidade de atendimento e os valores adequados de acordo com pesquisa em sistemas atualizados. A partir do resultado da pesquisa, elaborou-se planilha específica, indicando-se a expectativa de contratação em reais.

- LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

execução dos gastos públicos. c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e quivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando âquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Jurídico, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realizaçãode licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS



1.1	SÃO JORGE
	PREFEITUR
	PORTARIA I
2024	

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 13 (treze) días de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90. 
 CARGO
 PERÍODO AQUISITIVO
 PERÍODO BE FÉRIAS

 Farmacéutico/Secretário
 01/02/2019 a
 23/12/2024 a

 Municipal de Saúde
 31/01/2020
 04/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2024.

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:
CARVALHO
60454091915
GUIMARAES:60454 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO DE ITENS NO PCA EXERCICIO DE 2024 LEI 14,133/2021. INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NO PCA EM EXECUÇÃO E SUAS JUSTIFICATIVAS

DO OBJETO E DAS JUSTIFICATIVAS:

\_Contratação de empresa especializada para fornecer bens e prestar serviços de instalação de um motor para Portão Eletrônico para a garagem no prédio da Câmara Mumicipal de Colorado. Camiara Municipai de Colorado.

O portião que guarnece a garagem do prédio da Câmara Municipal, onde fica guardado o veículo oficial, trata-se de um portão maciço e pesado, o que dificulta sua abertura manualmente. Assim, a fim de evitar eventuais acidentes, a automatização objetiva proporcionar segurança aos servidores que utilizam o logo!

Contratação de empresa especializada para fornecer bens, prestar serviços e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de objeto de instalação de um Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica concetada à rede de distribuição de energia que deverá ser implantada na área de cobertura no prédio da Câmara Municipal de Colorado.

Colorado.

O uso da energia é imprescindível à prestação do serviço Legislativo, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de todos os equipamentos que compõem a infraestrutura deste Poder. Assim, visando atender os limites de gastos da Câmara Municipal de Colorado, torna-se proveitoso, sob a ótica econômica financeira, empregar medidas que possibilitem a diminuição dos valores gastos com o consumo de energia elétrica. Sob o ponto de visita ambiental, a vantagem da geração de energia através da Usina Fotovoltaica ser uma fonte limpa e renovável, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

O objetivo da Inclusão de Novos Itens é atender, ás necessidades da Administração Pública no que tengo e a ficiância, eficâcia e efctividade a tendendo assim ás necessidades na aplicação das políticas públicas, observando-se assim os principios da legalidade, da impessonidade, da mortilade, da publicidade, da ficiência, do interesses público, da probidade administrativa, da igualdade, do

planejamento, da transparência, da eficácia, tornando se assim indispens: Inclusão desses tens abaixo no Plano de Contratação Anual relacionados qu de suma importância para o bom andamento da Administração Pública.

FORMA DE Nº DATA DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO	PROC.	AQUISIÇÃO	and the second s	TOTAL (R\$)
Dispensa Física	09/24	18/10/24	125 - Cabo Solar Vermelho IKVCA 4mm 1 - Inversor On Grid 15kW EGT 1500 Max. 1 - Inversor On Grid 15kW EGT 1500 Max. 220v G2 10 - Estrutus para telha Fibrocimento fixada 17 - Perfil Metálico (par) 2400mm pº Sistemas Fotovoltaicos 8 - Conector para cabo MC4 para FM/MC Ivia 1,5KV 39 10 - EST 555 HC 1500 Monocristalino 144c 18MST-555 HC 1500 FOTOVOLTICO Monocristalino 144c 18MST-555 HC 1500 FOTOVOLTICO MOnocristalino 144c	33.900,00
Dispensa Física	10/24	26/11/24	Conjunto 5/8 x 1500mm de ½ HP, com todos os acessórios necessários, hastes, fiação, bem como o serviço de instalação, juntamente com 3 controles remotos.	1.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

### PORTARIA Nº. 251/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.





O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea 'b', do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lel Orgânica deste Municipio.

EXONERAR o Servidor "ANTONIO IVAN ALVES CARNEIRO", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RO. nº. 4.598.361-0.PR do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

### PORTARIA Nº. 253/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

EXONERAR o Servidor "CARLOS SANTOS DURÃES", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RG, nº. 4,989,114.8/IPR do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiante

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



### PORTARIA Nº. 254/2024

# RESOLVE

EXONERAR o Servidor "CELSO CUSTODIO DOS ANJOS", a partir do día 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº, 7508 623-6/PR do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





# PORTARIA Nº. 255/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

# RESOLVE



# PORTARIA Nº. 256/2024





# PORTARIA Nº. 257/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alfinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

EXONERAR o Servidor "ELIZER MONTEIRO VILAS BOAS", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.117.705-3/PR do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Rodoviários Municipais.



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

BARBETO COELHO CELIMI". a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade m. 11.054.987-3/PR do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Esportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

EXONERAR a Servidora "FABIANE APARECIDA DE CARVALHO", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.398 039-3/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Compras.





## PORTARIA Nº. 260/2024

EXONERAR a Servidora "ISABELY APAREIDA FERREIRA LEITE", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG, nº, 13.303.008-6/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Combato a Endemias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE





EXONERAR a Servidora "KAROLINA GUILHERME DOS SANTOS", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.125.477-1/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANA CNPJ. 76.279/9756001.62

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

# RESOLVE

EXONERAR a Servidora "MARILIA SAMBINI SILVA", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, potendora da eddula de identidade RG. nº. 10.045.697-4/PR do cargo em comissão de Procurador Jurídico.





O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela allnea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

### PORTARIA Nº. 266/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica doste Municipio.

### RESOLVE



# PORTARIA Nº. 267/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela allinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



### PORTARIA Nº. 268/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**. Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alfinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# PORTARIA Nº. 269/2024 O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

EXONERAR a Servidora "POLIANA MARIM ROBERTO", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.832.644-1/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Tesouraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.279.9750001-62

# PORTARIA Nº. 270/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO. Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.



# O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alinea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

PORTARIA Nº. 271/2024

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro

JOSE BASSI NETO .

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

# PORTARIA Nº. 272/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO. Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alinea b', do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

O Departamento de Recursos Humanos fará as ões devidas, ficando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

EXONERAR a Servidora "SALETE APARECIDA CORREA BASSI", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG m. 3 837 599-0PR do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

### PORTARIA Nº. 274/2024

EXONERAR o Servidor "ALVARO ORNELAS", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº, 3.858.277-1/PR do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela allnea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

EXONERAR a Servidora "SUZANA ALINE MARAJOLI", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.921.203-9/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Contabilidade.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do môs de 12 (dezembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro ).....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANA CNPL 76.279.975.0001-62

PORTARIA Nº. 276/2024

EXONERAR a Servidora "TATIANE DE ASSIS AMARAL", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 11.054.999-7/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Patrimônio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Vuliflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.



EXONERAR a Servidora "MAELI BIGE NEVES DE LIMA", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.245.297-2/PR do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Ensino Fundamental.



PORTARIA Nº. 263/2024

EXONERAR a Servidora "MARILEY NEVES RIBEIRO ZANCHETTI", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG, nº. 1.389.000-8/PR do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Esportes.



EXONERAR a Servidora "RENATA ARENQUE", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.698/703-3/PR do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXONERAR o Servidor "RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA", a partir do dia 30 de dezembro de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.055.000-6/PR do cargo em comissão de **Diretor de Divisão** de Serviços Gerals.



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

JOSE BASSINETO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANA CANO.

PORTARIA N°. 277/2024

PORTARIA Nº. 278/2024

PORTARIA Nº. 279/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANA CIPIL 76.2779/7540001-62

JOSE BASSI NETO

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribulções que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR



O CONTRATO Nº 050/2024, Modalidade Pregão Eletrônico UNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021. PROCESSO: 014/2024 CONTRATO N.° 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E 860/2022.

DO VALOR: R\$ 18.540,71 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e um centr DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (3) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscas, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES. DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE DEZEMBRO 2024.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2024 CONTRATO N.º 051/2024.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E 860/2022.

DO VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) DO VALOR: \$51,900,000 C

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósico em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do (5) documento em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega con serviços executados contados entregas ou serviços executados entregas DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.



LICITAÇÃO

Página: 1 / 2

PROCESSO: 061/2024

CONTRATO N ° 053/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CONTRATADO: A. I. KAMITAMI INFORMATICA - 22.029.226/0001-58

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOCICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO E IMPLAMENTAÇÃO DE SEGMENTAÇÃO DE MEDIO EN REDE LOCICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO E IMPLAMENTAÇÃO DE SEGMENTAÇÃO COMPRIDADA DE PREVENÇÃO SMOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS (Spanning tree protocol (STP), TRILL (Transparent Interconnection of Lots of Links) OU FabricPath), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE REDE WIRESEESS COM CONTROLE DE ACESSO (HOTSPOTYMOUTER) COM GERENCIAMENTO DE COMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EMPOÇÃO, REMANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EMPOÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES ECRIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES E OUTROS SERVIÇOS CORREITOS, VISANDO PROPORCIONAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE EM TODOS OS USUARIO-PR.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrent FORNECEDOR, em até 3 o (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Nota Fiscais, acompañada da liquidação dos materials entregues ou serviços executados. VIGÊNCIA DA: 12 (DOSE) MESES. PANA CITY

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos

resente utuargao nesses termos.

6.1/2024

39/2024 - PE
Pregio elektrónico

1912/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ. EPADOS, CONFIGURAÇÃO e IMPLAMETAÇÃO DE Segminação da Rede (VLANA),
CONTROL ED E BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SIMPRINO,
SPOÇPINOS E LOGY POSIGNATIMO PROPOSA (STR.) TRIAL TIRRADEMIR
PROPORTIVO EN CONTRATA MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SIMPRINO,
SPOÇPINOS E LOGY POSIGNATIVA (STR.) TRADEMIR
ATUAÇÃO DE REDE WIRESLESS COM CONTROL E DE ACESSO
INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO
MAPILAÇÃO, REMOÇÃO REMINISTAMENTO MA OUTUARDO PREVENTUR A E
CORRETIVA, TESTES E CERTIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES SO LUTROS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS PROPOSENTURA E
CORRETIVA. TESTES E CERTIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES SO LUTROS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS RETIVOS DE CONTRADOS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS RETIVOS DE CONTRADOS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS RETIVOS DE CORPORADOS PROPORTIVOS RETIVOS DE CONTRADOS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS RETIVOS DE CONTRADOS
SERVIÇOS CORRELATORS, VIGANOS PROPORNOCIMOS RETIVOS DE CORPORADOS PROPORTIVOS PROPORTIVO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E 3 CERTIFICAÇÃO DE RACK DE DISTRIBIOÇÃO	3,000	SV	947,25	2.841,7
2	INSTALAÇÃO, CONFIGUÇÃO, COMPILAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 2 ROUTERBOARD	2,000	SV	2.492,75	4.985,5
3	INSTALAÇÃO, CONFIGUÇÃO, COMPILAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SWITCH 1 (VLANS, CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS (SPANNING TREE PROTOCOL (STP), TRILL / FabricPath)	1,000	SV	1.246,38	1.246,3
4	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA 4	1,000	SV	348,99	1.395,9
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE ACCESS POINT - WI-FI 5 6 (802.21AX) - VIANS, Name/SSID, Security Key, WiFI Band Multicast and Broadcast Filtering, BSS Transition, Transmit Power, Channel Width, Channel, Enable Meshing, Minimum RSSI, Data Rate Control, Band steering)	5,000	SV	947,25	4.736,2
6	INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS 12 TERMINAL DE ACESSO (passar cabos, fixa eletrodutos, contuletes etc., e demais acessórios da rede)	20,000	) SV	274,36	32.923,2
7	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SIATEMA CONTROLE 1 DE ACESSO (HOTSPOT/VOUCHER) COM GERENCIAMNETO EM COULD (LGPD)	1,000	SV	6.866,96	6.866,9
		т	otal do Pa	rticipante:	54.996,0

Descrição da Despesa

2. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 
 Dotação
 Valor Estimado

 05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00
 R\$ 1,00

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (4 ax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 114/2024,

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 30 dias a Servidora nada, conforme Art. 114 da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

Gilmara Conceição dos Santos Agente Com. de Saúde 11-2015/05-2022 28/11/2024 a 27/12/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 115/2024.

DE 02 DE DEZEMBRO 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO datado em 26/11/2024,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 180

(cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, pelo período de 26/11/2024 a 24/05/2025, à GABRIELA ALENCAR SALOMÃO, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de NUTRICIONISTA, admitida em 02/06/2015, conforme Lei n.º 1248/22 e Lei n.º 980/2017. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 02 de dezembro de 2024.





- Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Iniês - Paranacióy - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (144) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR E-mail: cisvap@hotmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

> | PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE | PRORROGAÇÃO DE | PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO | PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP E A EMPRESA B. TORRES LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALO DO PARANAPANEMA - CISVAP, pessoa jurídica de direito público, sito Av. Paraná, nº 1045 — Centro, no município de Colorado, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 86.763.28 LUVISOTTO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9252814-0 e devidamente inscrito no CPF aob o nº 054.482.119-09 e, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa B. TORRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.270.369/0001-17, com sede na cidade de COLCRADO, Estado do Paraná, sito à Rua Sergipe nº 500, Centro, CEP: 86.699.000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor BERUARDO TORRES, devidamente inscrito no CRC/PR sob o nº 11.502-O, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da DISPENSA Nº 10/2023, CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 49/2023, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelos cidusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais
12 (doze) meses, pelo período de 1º de janeiro 2025 até 31 de dezembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, fica também aditivado o valor contratual total para o novo período, nos valores previamente pactuados, a saber: R\$ 4.089,93 ( quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 49.079,16 (quarenta e nove mil setenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, com a publicação nos termos da lei. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

orrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação

As despesas dec orçamentária: Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.00

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Colorado/PR. 20 de Dezembro de 2024.

Burno Vers barnotto BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Presidente do CISVAP

B. TORRES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO BO PARANÁ C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 117/2024

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder <u>FÉRIAS</u> por 30 (trinta) dias aos onados. conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Debora Inacio da Silva	Agente de Serviços Gerais	01/04/2008	2023/2024	06/12/2024 a 04/01/2025
Denize Teodoro Maroldi	Agente de Serviços Gerais	20/06/2016	2023/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Josiane Ferreira da Silva Neves	Auxiliar de farmácia	18/12/2023	2023/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Regina Ferreira de Medeiros	Técnica de Enfermagem	14/09/2015	2023/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Art. 2.º - Esta Portaria er disposições em contrário		tir da data de s	ua publicação,	revogadas as

Cleber Geraldo da Sil PREFEITO MUNICIPA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANA C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 118/2024 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder <u>FÉRIAS</u> por 20 (vinte) dias aos pnados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alvaro Cezar de Assis	Escriturário	07/01/2008	2024/2025	23/12/2024 a 11/01/2025
Laisa Catarine Silva	Farmacêutica	25/01/2024	2024/2025	23/12/2024 a 11/01/2025
Renato Rafael Diogo do Valle	Escriturário	07/01/2008	2024/2025	10/12/2024 a 29/12/2024
Thomas Ernani Nishikawa	Motorista	10/08/2015	2023/2024	15/12/2024 a 03/01/2025

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

mula: Abre um Crédito Adicional Suplementar o Orçamento em vigor, autorizado pela Lei unicipal nº 1369/2023 e dá outras ovidências.

a prefeita de Santo inacio — estado do paraná, no uso de suas ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	The state of
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2077	Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2247	00501-Receitas de Alienações de Ativos		19.600,00
	SUBTOTAL		19.600,00
	TOTAL		19,600,00

Artigo 4°, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orcamentária 2024), para a fonte de

Valor 19.600,00 19.600,00 Descrição Receitas de Alienações de Ativos urso e valor citado a seguir

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em



	44 -			14.1	UNICIPIO DE JAI	KDIM	DLIND	A.		
*	-25				Estado do F	Paraná				
3.4					Exercício:	2024				
T E I	N (	1 C	EI	IS	PENSADE	LI	CI	TAÇ	ÃO 10	6 / 202
DATA:	19/12/20	24	PROT	OCOL	D: 153 / 2024	PRO	CESSO: 1:	53		
ST. TEE	12 L 2	44/2/8		si \$10	CONTRATA	NTE	0.450	W.L. china	ard be diletel	STAR CASS
MUNICIE	IO DE JA	RDIM (	OLINDA							
	\$1.00m		AEST.	N. a.V	CONTRATAL	DO(A)	ustrij ĝ	4-234-5	ALC: FI	
Forneced	or: GABR	EL QUE	IROZ SILV	A						San Line Service
CNPJ: 57	.603.049/	0001-56			Insc. Estadual:					
Endereço	RUA DA	S MAF	RGARIDAS	118.0						
Bairro: R	ECANTO	DO PH	RACEMA	Cidad	e: Jardim Olinda - PR			CEI	P: 87.690-000	
Telefone:										
					OBJETO ção de serviços de buffet				N-6- 1000	
adeiras b										
cadeiras b PRE REV	EILLON,	no dia 3	0 de dezem	bro de 2			- para anon			
PRÉ REV	ORIZAR	no dia 3	0 de dezem	bro de 2	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S	SILVA - I	MEI para	Contratação	o de empresa es	pecializada n
AUT prestação pessoal di dezembro	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024,	a contr s de bu todo n pelo vi	o de dezem atação da flet com sen aterial necessor de R\$	empresa rviço co essário 6.478,0	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ Simpleto incluindo talheres, para atender as necessida 0 (seis mil quatrocentos I, da Lei nº 14.133/21, nos	SILVA - pratos, co ades do ev e setenta termos con	MEI para pos, mesas rento denor e oito rea	Contratação e cadeiras minado PR is), por DIS	o de empresa esp bem como equipo É REVEILLON.	e de garçons no dia 30 c
AUT prestação pessoal di dezembro conformid	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024, ade com o	a contr s de bu todo n pelo vi	o de dezem atação da flet com sen aterial necessor de R\$	empresa rviço co essário 6.478,0 inciso I	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  mpleto incluindo talheres, para atender as necessida 0 (seis mil quatrocentos 1, da Lei nº 14.133/21. nos  DESPES/	SILVA - pratos, co ades do ev e setenta termos con	MEI para pos, mesas rento denor e oito rea	Contratação e cadeiras minado PR is), por DIS	o de empresa esp bem como equipo É REVEILLON.	de garçons no dia 30 d
AUT prestação pessoal di dezembro conformid	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024, ade com o	a contres de bu todo n pelo vi dispost	o de dezem natação da flet com se naterial nec altor de R\$ o no art. 75	empresa rviço co essário 6.478,0 inciso I	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S mpleto incluindo talheres, pera atender as necessida 0 (seis mil quatrocentos I, da Lei nº 14.133/21. nos  DESPES/ Deserição	SILVA - , pratos, co ades do ev e setenta termos con	MEI para spos, mesas cento denor e oito reai instantes do	Contratação e cadeiras minado PR is), por DIS s autos.	o de empresa es bem como equipi È REVEILLON, SPENSA DE LIC	de garçons no dia 30 d
AUT prestação pessoal di dezembro conformid	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024, ade com o	a contres de bu todo n pelo vi dispost	o de dezem natação da flet com se naterial nec altor de R\$ o no art. 75	empresa rviço co essário 6.478,0 inciso I	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  mpleto incluindo talheres, para atender as necessida 0 (seis mil quatrocentos 1, da Lei nº 14.133/21. nos  DESPES/	SILVA - , pratos, co ades do ev e setenta termos con	MEI para spos, mesas cento denor e oito reai instantes do	Contratação e cadeiras minado PR is), por DIS s autos.	o de empresa es bem como equipi È REVEILLON, SPENSA DE LIC	e de garçons no dia 30 c
AUT prestação pessoal di dezembro conformid  Program 1300113	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024, ade com o sática 39200152	a contr s de bu todo n pelo vi dispost	atação da fret com senaterial necession de R\$ o no art. 75	empresa rviço co essário 6.478,0 inciso I	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S mpleto incluindo talheres, pera atender as necessida 0 (seis mil quatrocentos I, da Lei nº 14.133/21. nos  DESPES/ Deserição	SILVA - pratos, condes do ev e setenta termos con	MEI para pos, mesas cento denoi e oito reai instantes do	Contratação s e cadeiras minado PR is), por DIS s autos.	o de empresa es bem como equipi È REVEILLON, SPENSA DE LIC	e de garçons no dia 30 c TTAÇÃO es
AUT prestação pessoal di dezembro conformid  Program 1300113	ORIZAR de serviço ecozinha, de 2024, ade com o sática 39200152	a contribution of the cont	o de dezem  atação da ffet com ser aterial nec alor de R\$ o no art. 75	empresa rviço co essário 6.478,0 inciso I Fonte	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  grapileto incluindo talheres, a necessida 0 (seis mil quatrocentos  DESPES/  Descrição  OUTROS SERVIÇOS DI  ITEM(S)	SILVA - pratos, co des do eve e setenta termos con A	MEI para spos, mesas cento deno e oito rea instantes do: ROS - PES	Contratação e cadeiras minado PR. is), por DIS s autos.  SSOA JURÍI  Qtdc.	o de empresa es bem como equipi E REVEILLON, SPENSA DE LIC DICA	e de garçons no dia 30 c ETTAÇÃO es
AUT prestação pessoal di dezembro conformid  Program 1300113	ORIZAR de serviço cozinha, de 2024, ade com o sática 39200152	a control of a con	o de dezem  utação da  ffet com se naterial nec salor de R\$ o no art. 75  3390000  eserição ontratação de buffet com se original de com se origina	empresa rviço co cessário 6 478,0 inciso I  Fonte 10000  empresa cerviço co cadeiras to materia o cestado	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  mpleto incluindo talheres, para atender as necessitatos  GES mit quanto de la conscienta  GES mit quanto de la conscienta  DESPES  Descrição  OUTROS SERVIÇOS DI  TEM(S)  especializada na producida de despecializada na completa de processor de completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor de processor de la filo de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la comp	SILVA - pratos, co des do eve e setema e termos con A  E TERCEI  )  serviços Unidos, e pessoal	MEI para spos, mesas cento deno e oito rea instantes do: ROS - PES	Contratação s e cadeiras minado PR is), por DIS s autos.	o de empresa es bem como equipi È REVEILLON, SPENSA DE LIC	e de garçons no dia 30 c ETTAÇÃO es
AUT prestação pessoal di dezembro conformid  Program 1300113	ORIZAR de serviço ecozinha, de 2024, ade com o sática 39200152	a control of a con	o de dezem  atação da  fiet com senaterial necession de R\$  o no art. 75  o no art. 75  o no art. 75  o no cart. 75	empresa rviço co cessário 6 478,0 inciso I  Fonte 10000  empresa cerviço co cadeiras to materia o cestado	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  mpleto incluindo talheres, para atender as necessitatos  GES mit quanto de la conscienta  GES mit quanto de la conscienta  DESPES  Descrição  OUTROS SERVIÇOS DI  TEM(S)  especializada na producida de despecializada na completa de processor de completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor de processor de la filo de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la comp	SILVA - pratos, co des do eve e setema e termos con A  E TERCEI  )  serviços Unidos, e pessoal	MEI para spos, mesas cento deno e oito rea instantes do: ROS - PES	Contratação e cadeiras minado PR. is), por DIS s autos.  SSOA JURÍI  Qtdc.	o de empresa es bem como equipi E REVEILLON, SPENSA DE LIC DICA	e de garçons no dia 30 c ITTAÇÃO es V. Total 6.478,0
AUT prestação pessoal di dezembro conformid  Program 1300113	ORIZAR de serviço ecozinha, de 2024, ade com o sática 39200152	a control of a con	o de dezem  atação da  fiet com senaterial necession de R\$  o no art. 75  o no art. 75  o no art. 75  o no cart. 75	empresa rviço co cessário 6 478,0 inciso I  Fonte 10000  empresa cerviço co cadeiras to materia o cestado	JUSTIFICAT  GABRIEL QUEIROZ S  mpleto incluindo talheres, para atender as necessitatos  GES mit quanto de la conscienta  GES mit quanto de la conscienta  DESPES  Descrição  OUTROS SERVIÇOS DI  TEM(S)  especializada na producida de despecializada na completa de processor de completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor como completo de processor como completo de processor de producida de la filo de la completo incluindo talhoros, para completa de processor de processor de la filo de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la comp	SILVA -   pratos, co ades do ev e setenta e termos con A	MEI para pos, mesas cento deno cento deno cento deno cento deno cento ce	Contratação e cadeiras minado PR. is), por DIS s autos.  SSOA JURÍI  Qtdc.	o de empresa es bem como equip E REVEILLON, PPENSA DE LIC DICA  V. Unitário 6.478,60	e de garçons no dia 30 d TTAÇÃO er

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



DECRETO Nº 325/2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO 70-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00 100,00 ão (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -rrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -1.09.90.00.18.1.715.0000 Lei Paulo Gustavo - martinos so de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) : esso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 c64.01064.09.99.06,18.1.716.0000 Lei Paule Gustavo - demais se R\$1,144,70 1,144,70



DE LOURDES CARPINE CONTIN

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024 ID CONTRATO 1808

CERTAME DISPENSA 106/2024

CONTRATADA: GABRIEL QUEIROZ SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com o completo incluindo talheres, pratos, copos, mesas e cadeiras bem como equipe de ns e pessoal de cozulna, todo material necessário para atender as necessidades do evento ninado PRÉ REVEILLON, no dia 30 de dezembro de 2024.

DO VALOR TOTAL: R\$ 6.478,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAM ESPORTE DO FORO: COMARCA DE FARANACITY/JR.

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIJALÉ, Estado do Paraná, entistade jurídica de direito público interno, inscrito no CAPJAMF sob o nº76 970 399000 1-53 com acés na Av. Munhor, da Rocha, nº305, neste ato representado por seu Preteño Municipal, Sr. (1980) 1-50 00000 1-50 00000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 00000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 00000 1-50 00000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000 1-50 0000

CLAUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, constante da buarta, do Contrato nº 09-2024, Licitação Concorrência nº, 01-2023, passando respectivamente o prazo de Execução, 00 (duzentos) dias 30/307/2025.

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

r-ermanecem maneracios as cemais dalusulais do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ONO NOLETO E SILVA JUNIOR

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ Nº. 02.539.384/0001-40.

056 242 260 26 ELAVIO W INACIO PEREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51-2024 Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Contratado - MATEUS GREGORIO I IIIZ 12215081996 inscrita no CNR.I Nº 48 841 492/0001.74

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL.

Lote Ordem Descrição SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PI CONSERTO DE VEICULOS LEVES (SERVIÇOS DE DIAGNOSTISCO, LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS ELETRICOS E RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS, SUBSTITUIÇAS O DE PEÇAS E ACESSORIOS, CONSERTOS ES MESRAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

nicipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação cialmente a Lei nº. 14..133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

5/2020
Pregão
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/2024
19/12/20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (RS)
1	1	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA P/ CONSERTO DE VEICULOS LEVES (SERVIÇOS DE DIAGNOSTISCO. LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS ELETRICOS E RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS, SUBSTITUÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, CONSERTOS EM GERAL)	Serviço	HORAS	200	118,0000	23.600,0000
2	1	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA P/CONSERTO DE VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES (SERVIÇO DE DIAGNÔSTICO, LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS ELÉTRICOS E RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONSERTO EM GERAL.	Serviço	HORAS	200	122,0000	24.400,0000
3	1	SERVICO DE AUTO ELEETRICA P/ CONSERTO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS (ERVIÇO DE DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS E RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITULIDAS, SUBSTITULIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS, CONSERTO EM GEERAL) FORMOGOR, EN F. 502000 (GSECHAL 8 seis mil e duzento FORMOGOR, EN F. 502000 (GSECHAL 8 seis mil e duzento	Serviço	HORAS	200	141,0000	28.200,0000

uajé, 19 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOVETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESPÉCIE: Contrato nº 298/2023 - MF. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2023. PARTES: Município de Floraí e a empresa: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA

DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE L'IDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR DO ADITIVO: R\$17.500,00 (dezessete mil e quindientos reales)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/12/2024 A 27/12/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2021 - MF.

REF.: Dispensa de Licitação: 04/2021 PARTES: Município de Floraí e: ÉDERSON HITOSHI TANAK, inscrito no CPF: 573.908.199-87, e

CINTHIA LUMI NAKASHIMA TANAKA, justim no CPP, 633-562.609-30

OBJETO DO ADITIVO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2024/2025, conforme VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2024 a 31/12/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2019 - MF.

REF.: Tomada de Preço: 009/2019

PARTES: Município de Floraí e: SOL PROPAGANDA LTDA-EPP, CNPJ.73.289.340/0001-58 OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEPTUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO E A

Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses. Aplicação do Índice para correção monetária para 9 período 2024/2025, conforme apostilamento. VIGENCIA DO CONTRATO: 27/12/2024 a 27/12/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/12/2024.





ESPÉCIE: Contrato nº 302/2021 - MF.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI-

EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.922,286/0001-65-OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS DE VALORES DE

PEÇAS E INSUMOS EM GERAL PARA TODOS OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2024 A 29/12/2025

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 477/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abirt Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de RS 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme específicações

Crédito Adicional Especial:

| 10.001.18.541.0014.2.070 - ATIVIDADE FUNIDO DO MEIO AMBIENTE RED FONTE VALOR | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.90.3.90.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (86 3555) 9.7.20.00 | 10.001.18.541.0014.2.070.3.90.0014.2.0014. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicion será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abai

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL

Marwy

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Pruzeiro do Sul com mais Amor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENIOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 478/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

| 10.001.18.541.0014.2.070 - ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE | RED | FONTE | VALOR | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 10.001.18.541.0014.2.0703.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 722 | 555 | 17.696,07 | URBIDICA | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 | 725 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... R\$ 17.696,07

to de Aplicação - INVESTIMENTOS - CONTA 6672003-2 - FONTE TCE 555.......

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUABJE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBIO DE 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 75.731.034/0001-55

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Municipio, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Crédito Adicional Especial:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais sies perá pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue despensas dos personas de como segue.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

PEGIONAL Desde 1960

Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) mes



EXECUÇÃO INTERNA.







SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Municipio, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

 10.001.18.541.00142.070 - ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE
 RED
 FONTE
 VALOR

 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
 761
 3555
 9.720,00

DECRETO N° 224/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 17.696,0" (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentirán Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo:

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...... R\$ 17.696,07 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

| 10.001.18.541.0014.2.070 - ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE | RED | FONTE | VALOR | 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 686 | 3555 | 9.720.00 | DESENAL BIDIDICA | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | 686 | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.... R\$ 9.720,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.... | R\$ 9.720,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL -



DATA DE ASSINATURA CONTRAȚO: 20/12/2024.

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor DECRETO Nº 223/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO

 10.001.18.541.0014.2.070 - ATIVIDADE FUNDO DO MEIO AMBIENTE
 RED
 FONTE
 VALOR

 10.001.18.541.0014.2.070.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
 761
 3555
 9.720,00

SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUABTÉ CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL -

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertur.

LEI Nº 477/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercicio Financeiro por cancelamento de dotação no valor de RS 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercicio de 2024 e o PPA dos exercicios de 2022 a 2025, conforme específicações

Pregão elet

29658355 29686983

29686993

29687003

29682909 29687192

cução: 21.11.25

Contrato: nº 216/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

CLÁUSULA SEGUNDO – DE EXECUÇÃO

Contratada: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Lei de Licitações nº 14.133/2021;

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO CRAS, CREAS E SCFV

a partir da liquidação da nota fiscal e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR -GRAFICA

preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

CNPJ: 26.924.834/0001-87

Deputado Federal Sargento Fahur

Comissão de Saúde

Comissão de Saúde

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

Contratada: LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS

Aditivo de valor de 25% do Aquisição de mai

## LEI N° 025/2024

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal dos tributos municipais do Poder Executivo de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL), destinado a promover a regularização de créditos do Municipio de São Jorge do Ival, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos aos tributos municipais, tais como Imposto Predaila e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Adatueza (ISSQN), taxas e contribuições de melhoria, vencidos até a data de publicação desta Lei Complementa).

Art. 2º - Poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam débitos com o Município, inscritos ou não em divida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 3º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL ocorrerá por opção do contribuinte, que deverá formalizar o pedido junto ao Departamento de Tributação do Município, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único - O prazo de adesão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, mediante decreto, por igual período. Art. 4º - Os débitos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL poderão ser quitados nas seguintes

I - Pagamento à vista, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e multas incidentes;

rcelamento em até 12 (doze) vezes, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora

 $\rm III$  - Parcelamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multas;

§1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoas jurídicas.

§2º - As parcelas mensais e sucessivas serão acrescidas de correção monetária, conforme índice oficial adotado pelo Município.

Art. 5° - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica no reconhecimento irrevogável dos débitos, bem como na desistência expressa de eventuais impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais que versem sobre os débitos incluidos no programa.

Art. 6º - O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas implicará na exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL, com o restabelecimento integral dos débitos originais, deduzidos os valores pagos, e prosseguimento das medidas de cobrança eabiveis.

Art. 7º - O Departamento de Tributação expedirá os atos normativos necessários à execução de disposto nesta Lei Complementar, podendo regulamentar procedimentos, requisitos e demais condições para a celetivação do REFIS M/INICIPAL.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Paco Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024. AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital
GUIMARAES:6045409 por AGNALDO CARVALHO
1915 GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito



Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal dos débitos com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono

### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS-SAMAE), destinado a promover a regularização de créditos do Serviço Autónomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Jorge do Ivaí, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tarifas de água e esgoto vencidas aía data de publicação desta Let Complementar.

Art. 2º - Poderão aderir ao REFIS-SAMAE os contribuintes, pessoas fisicas ou jurídicas, que possuam débitos com o SAMAE, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal

3º - A adesão ao REFIS-SAMAE ocorrerá por opção do contribuinte, que deverá formalizar o do junto ao SAMAE, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei

Parágrafo único - O prazo de adesão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por ato de Poder Executivo, mediante decreto, por igual período.

Art. 4° - Os débitos abrangidos pelo REFIS-SAMAE poderão ser quitados nas seguintes condições

I - Pagamento à vista, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e multas incidentes;

II - Parcelamento em até 12 (doze) vezes, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e multas:

III - Parcelamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multas;

 $\S1^o$ - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoas jurídicas.

§2º - As parcelas mensais e sucessivas serão acrescidas de correção monetária, conforme índice oficial adotado pelo Município.

Art. 5º - A adesão ao REFIS-SAMAE implica no reconhecimento irrevogável dos débitos, bem como na desistência expressa de eventuais impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais que versem sobre os débitos incluídos no programa.

Art. 6° - O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas implicará na exclusão do contribuinte do REFIS-SAMAE, com o restabelecimento integral dos debicas originais deduzidos o valores pagos, e prosseguimento das medidas de cobrança cabive.

Art. 7º - O SAMAE expedirá os atos normativos necessários à execução do disposto nesta Complementar, podendo regulamentar procedimentos, requisitos e demais condições para a efetivação do REFIS-SAMAE.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



# LEI Nº 027/2024

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a autorização para o uso de aparelhos celulares doados ao Município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os aparelhos celulares doados pela Receita Federal do Brasil exclusivamente para atender às necessidades do serviço público. § 1º - Os aparelhos celulares serão cedidos em regime de comodato aos servidores públicos municipais para uso exclusivo no desempenho de suas funções institucionais.

§ 2º - O comodato de que trata o caput será formalizado mediante assinatura de Termo de Comodato entre o Município e o servidor público, contendo as condições de uso, guarda, devolução e responsabilidades.

Art. 2º - A cessão dos aparelhos em comodato será feita sem ônus ao servidor público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 3º - O servidor público que receber o aparelho celular em comodato será responsáve guarda e conservação, devendo devolvê-lo ao Município em perfeitas condições de uso, desgaste natural decorrente do tempo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital GUIMARAES:6045409 por AGNALDO CARVALHO AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



# LEI Nº 028/2024

<u>súmula</u>: Autoriza o Município de SÃO JORGE DO IVAI a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono

SÃO JORGE DO IVAI no CIEDEPAR - Consócrio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 26 de março de 2024, com a finaldade de instituir o CIEDEPAR - Consócrio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito pública, com personalidade jurídica de direito pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo en vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos. § 1º - A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ac Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo

Conselho dos Municípios Consorciados

§ 2º - A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação

I – no valor de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento de contrato de rateio do CIEDIEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ismão do Paranda, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orgamentaria Amual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 60.7, de 17 de janeiro de 2007. § 1º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que esjam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas decada ente Consociado na conformidade com o elementos econômicos e das atividades ou projetos Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024.

AGNALDO
GARVALHO
GUIMARAES.500450
91915
ASIMADO GUIMARAES.50045409191
91915



## LEI Nº 029/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA. CONCEDE REDUÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS E MULTA DE MORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono

Art. 1º - Esta lei institui o programa de transação tributária de parcelamento e reparcelamento de dividas tributárias e não tributária de Administração Direta e Autárquica do Município de São Jorge do Ival, nas condições nela especificadas:

I - Poderão ser parcelados nas condições desta Lei, os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal ou cobrança judicial; II - Poderão ser reparcelados débitos tributários e não tributários que já tenham sido parcelados nos termos e condições desta Lei.

Art. 2º - Podem aderir ao parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive coproprietários, sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal, no Código Civil e demais coproprietarios, io Código Tribut

Parágrafo único - As pessoas a que se refere o caput deste artigo podem se fazer representar, ainda, por procurador, desde que devidamente constituido mediante procuração com firma reconhecida em tabelicanta.

Art. 3º - O débito será atualizado e consolidado segundo a respectiva natureza, condições contratuai e/ou legislação municipal aplicável à espécie, até a data do parcelamento, observados os seguinte

I - Quanto aos débitos de natureza tributária e não tributária, o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e legislação correlata, aplicando-se o juros e multa montrónios fixados pela legislação tributária do Municipio;

II - Serão excluídas do parcelamento eventuais custas e despesas processuais e honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser realizado no Juízo competente;

III - A consolidação abrangerá todos os débitos tributários e não tributários existentes em nome ou sob responsabilidade do devedor, na condição de contribuinte ou responsável alcançando, inclusive, os

imos legais e demais encargos, nos termos da legislação aplicável a cada espécie;  ${
m IV}$  - Existindo débitos de natureza tributária ou não tributária de responsabilidade de um mesmo contribuinte/devedor, a confissão da divida e a assunção formal do compromisso de pagamento parcelado dar-se-é em termos separados, por cadastro, segundo a natureza e especie de cada debito.

Art. 4° - A presente transação autoriza que os débitos e/ou saldos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizadas ou não, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo: § 1º - Ficam estabelecidos os pagamentos mínimos da entrada de demais parcelas nos seguintes termos

 $\rm I-a$ entrada ou primeira vencível em até 05 (cinco) dias após firmar o acordo, no valor não inferior a R\$100,00 (cem reais) e; II - o saldo em parcelas consecutivas desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais) § 2° - Os descontos nas multas e juros relativos aos créditos tributários seguiram as seguintes

I – para pagamento à vistas os descontos serão de 50 % (cinquenta por cento)

II - para parcelamento em até 12 (doze) parcelas fixas e iguais;

III - para parcelamentos superiores a 12 (doze) parcelas, as parcelas sofrerão reajuste;

 $\S~2^{\rm o}$  - A totalidade do débito consolidado por cadastro poderá ser parcelado em um ou mais termos de parcelamentos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Efetuado o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, reseavada a hipótese de inadimplência, caso em que se dará o venciemento antecipado da totalidade do saldo devido, tornando imediatamente exigível o crédito total remanescente. Art. 6° - O parcelamento do debito implicaria, automaticamente, na confissão da divida e desistência, com remincia irrevogável e irretratável, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos escus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou interdiata, discutir ou impugara lançamentos ou debitos incluidos no parcelamento, bem como na rentincia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 7º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas do parcelamento nos seus respectivos vencimentos sujesta o contribuinte a atualização monetária e juros legais da parcela vencida na forma estabelecida pelo Código Tributario Municipal.

Art. 8° - Dixiando o contribuinte de efetuar o pagamento de 05 (cinco) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, considerar-se-de vencida a totalidade do débito, sujetinado-se a protesto e/ou inclusão nos serviços de proteção de Credito do respectivo termo de parcelamento via Certidão de Divida Ativa e posteriormente a execução fiscal mediante notificação extrapudicial.

Art. 9° - O parcelamento ou reparcelamento do débito não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos imigratórios, seja posteriormente revisada pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

§ 1º - Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo n

§ - 2º - Caso não efetivado o pagamento do crédito tributário ou não tributário na forma e no prazo previsto nesta Lei, o contribuinte decairá do direito de aderir ao regime de parcelamento e ao gozo da ansista total ou parcial concedida, continuando exigivel o valor integral dos tributos, com todos os encargos e acréscimos legais e moratórios incidentes, inclusive a integralidade dos correspondentes Art. 10°- O Poder Executivo poderá realizar a compensação dos créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

Art. 11 - O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da Art. 12 - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº27/2018, passando a ter a seguinte redação e ac

"Art. 1º - Fica fixado em R\$6,500,00 (seis mil e quinhentos reais) o valor minimo para ajuizamento de execuções fiscais visando a cobrança de divida ativa da Fazenda Municipal, considerando como comolidado apenas o valor principal devidamente atualizado sem a hucidência de juros e muitas, referente aos créditos tributários de ISSQN, IPTU, teaxa Municipals, contribuções de Mehorias, multas mão tributárias, locitudos os demas créditos

Parágrafo único: não serão inscritos na Divida Ativa os débitos de um mesmo Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R\$500,00 (quinhe I - Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito orienário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da

o no inciso I deste parágrafo não se aplica na hipótese de débitos, de mesma tivos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja

III - Para alcançar o valor mínimo determinado no inciso I do caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do inciso

nento das condições, das cláusulas ou dos com  $\rm II$  - a constatação de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III - a prática de conduta criminosa na sua formação, como prevaricação, concussão ou corrupção

V - a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no edital ou no termo de

VI - a inobservância de quaisquer disposições desta Lei ou do seu regulan § 1º - O devedor ou parte adversa será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rese da transação e poderá impugnar o ato, no prazo de quinze dias continuos, contados da notificação

 $\S~2^{\rm s}$  - Quando sanável, será admitida a regularização do vício que ensejaria a rescisão durante o prazo para a impugnação, preservada a transação em todos os seus termos. § 3º - A rescisão da transação implicará o afastamento dos beneficios concedidos e a cobrança integral da divida, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras consequências previstas no regulamento, no edital ou no termo de transação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024. AGNALDO Assinado de forma digital por AGNALDO GUIMARAES:60454 GUIMARAES:60454091 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



<u>SÚMULA</u> – Dá denominação para o Auditório da Casa da Cultura de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Auditório da casa da Cultura PROFESSORA MARIA APARECIDA MORENO PICOLI passa a ser denominado "AUDITÓRIO CULTURAL PROFESSORA LEONILDA APARECIDA MOROTIT RODRIGUES" Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

> Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de dezembro de 2024. AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital GUIMARAES:60454091 por AGNALDO CARVALHO 915

> > AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

CONTRATO Nº 216/2024 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Dijetivo\_ Termo aditivo de prazo execução Contratação de empresa especializada em execução de obra serviços complementares para futura instalação de monumentos – obras de arte urbanísticas, sestinado ao Município de Colorado/PR

CLÁUSULA SEGUNDO – DE EXECUÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 365 (trezentos e se dias, do prazo original da execução do Contrato.

Colorado, 15 de Julho de 2024.

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 395/2024

DISPENSA\_ Nº 061/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – CNPJ: 76.970.326/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.788.720/0001-75. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP -PROAMUSEP-CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA

TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE (RATEIO), INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO, EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 500/2024 PARA REALIZAÇÃO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AS RODOVIAS QUE COMPÕE O ANEL DE INTEGRAÇÃO ESTADUA de

ecificações técnicas e demais pecas e documentos da DISPENSA nº 061/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente ADITIVO DE VALOR tem como acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, sendo o valor de 1\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) do valor original do contrato nos termos nos termos do da lei 14.133/2024, conforme tabela abaixo: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO











ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25%

LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27 UNI 150
LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-40, UNI 137

AMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W, BASE E-40, UNI 15

CORRENTE CORRENTE AND RESIDENCE OF CORRENTE CONTROLLED CONTROLLED

REATOR V. SODIO C/ BASE 250 W PADRÃO COPEL COM UNI

PATOR DE POTÉ
REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250W TUNG AFP COM FATOR UND 7
DE POTÉNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, IGNITOR E CAPACITOR E

CAPACTION INCLUSOS

REATOR V. SOD/MET. INTERNO 150W AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR

EATOR INTERNO VAPOR METALLCO DE 400 W
AMPADA VAPOR METALLCO 4000 BRANCA
AMPADA VAPOR METALLCO E-000 BRANCA
AMPADA VAPOR METALLCO E-000 BE 500 W
ARAFUSO 5/8 X 200 MM COM PORCA E ARRUELA
ARAFUSO 6/8 X 200 MM COM PORCA E ARRUELA
ARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 35 CM

130MM X 70MM)
ABRACADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA UINID

(75 MM) DEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA

ORCELANA PADRÃO COPEL

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PRO

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

etivo;\_Termo aditivo de prazo execução Contratação de empresa especializada em execução de obra rviços complementares para futura instalação de monumentos – obras de arte urbanísticas, inado ao Município de Colorado/PR

ADITIVO VIGÊNCIA DO CONTRATO tem como prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta o

Marcos José Consalter de Mello

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 075/2024

então da Aquisição De Materiais Gráficos E De Divulgação Para O Programa De

Atendimento Do Cras, Creas E Scfv, visando atender principalmente os preceitos da Nova

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei

Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO PARA O

VALOR: R\$ 15.360,50 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

R\$200.000,00

R\$500,000,00

R\$200.000.00

MUNICIPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello Prefeito

s da Inexigibilidade nº 025/2024 per

Colorado, 19 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE DOLORADO Marcos José Consalter de Mello

PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIBILIDADE Nº 025/2024.

Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do p itatório, Inexigibilidade nº 025/2024, do referido nome dos parlamentares e número dos pro-rem recebidos.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de Dezembro de 2024.

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 216/2024

UPLA) 400MM C/PORCA E ARRUELA



CONTRATO: 370/2023

R\$ 23,7000 R\$ 28,7000

R\$ 28,3400

R\$ 109,5500

R\$ 124,1800

R\$ 115,0000

R\$ 253,4500 R\$ 39,8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SÚMULA: "INSTITUI O DIREITO AO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E AO 13º SALÁRIO/SUBSÍDIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA INÊS/PR, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu. nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei assegura aos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Inês, a partir do exercício de 2025, o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário/subsídio e o gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço), sendo expressamente vedado o pagamento considerado retroativo

Art. 2º - O décimo terceiro salário/subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores do Poder Legislativo.

pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida mo mês integral para efeitos do disposto no *"Caput",* desde artigo

Art. 3º - A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o Vereador fará jus a férias remunerada, com acréscimo do terço constitucional, coincidindo as férias com o recesso legislativo de 15 de dezembro a 31 de janeiro.

Parágrafo único: O gozo das férias poderá ser interrompido mediante vocação extraordinária dos Vereadores, nos termos regimentais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.



LEI Nº 579/2024

SÚMULA: "INSTITUI O DIREITO AO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E AO 13° SALÁRIO/SUBSÍDIO AO PREFEITO, VICE PREFEITO E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PR, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Municipais do Município de Santa Inês, a partir do exercício de 2025, o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário/subsídio e o gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço), sendo expressamente vedado o pagamento considerado

demais servidores do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único: A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de

Prefeito e aos Secretários Municipais, farão jus a férias remunerada, com acréscimo do Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul -Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 032/2024, na qual, a proponente, não atendendo as exigências contida no edital, tornando-se

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 82.039.025/0001-63, com sede na Av Antônio Volpato, Nº 4200, CEP: 87.111-010,SARANDI - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sonia Maria Galatti Mossanbarii.

O BJETO: O objeto do presente instrumento é a Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, funilaria e pintura, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção elétrica, serviços de execução de torca de filtros e cleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela TRAZ VALOR) para veículos pertencentes à frota desta municipalidade.

<u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devides fins ultariores de direito





DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Materiais Hospitalares De Forma A Atender As Demandas Do Departamento Municipal De Saúde Do Municipio De Cruzeiro Do Sul -Paraná

LEI Nº. 578/2024

§ 1º - Havendo vacância do cargo, o décimo terceiro salário/subsídio será

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025,

Art. 1º - Esta Lei assegura ao Prefeito, Vice Prefeito e aos Secretários

trabalho será havida como mês integral para efeito do disposto no "Caput", desde

ntarias próprias, suplementadas se necessário Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025,

**SÚMULA**: Declara fracassado, determinados itens da Dispensa Eletrônica nº 032/2024: e dá outrasprovidências.

DECRETA:



GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2025 até 22/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas formas da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruzeiro do Sul. PR 04 de dezembro de 2024.



Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PRESETTURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ N° 75.731.034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro-CPP 87.634-000, neste ato representado por sea Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, insertio no CPP 30-00 on "70.310.04-35). Sign "44.571.25-0SSPPP, derovante denominado contratunte; e a empresa C S Soluções Agrupecuária e Ambientais - CNPJ: 55.06-838/0001-33, com sede Colónia Nuegantes, n° 8N. Zona Rural, C.PP. 8464-000, Blutuma - Parana; Tecferon: (2)99582-2061, E-mail-cleisondebatiania.ga/@gmail.com, neste ato representado por Clebon Luan de Bastiani, portador do Gra d'1 28.88-731-23; misori no CPP so do n° 8093-473.29-46, dozonate denominado apenas por FORNICEIDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

C S Soluções Agropecuária e Ambientais contratado

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito

ndo revogadas as disposições em contrário.



OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - O décimo terceiro salário/subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente, e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os

Art. 3º - A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o Prefeito, Vice

sendo revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 226/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica declarada na plataforma <u>LICITANET</u>, como FRACASSADO o item: 5, da licitação nº 032/2024 na modalidade Dispensa de modo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de forma a a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul - Paraná.
Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

FLS



GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

- DA VIGÊNCIA: 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

- DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 19 de dezembro de 2024.

Alan Carlos Martelócio
Diretor do Dep. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Fiscal e Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

DECRETO Nº. 092/2024

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u> por <u>CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS</u>, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a secunites dotacões orçamentárias:

REGUISOS AUGUSTA, LA GOVERNO MUNICIPAL JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR Manutenção da Junta de Alistamento Militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL REGUISOS Ordinários (Livres)

Manutenção da Assessoria Juridica
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Recursos Ordinários (Livres)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PATRIMÔNIO Manutenção da Divisão de Patrimônio I INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários (Livres)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 4.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 4.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.123.0002.2014 Manutenção de Divisão de Contabilidade
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0 Recursos Ordinários (Livres)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE Manutenção da Divisão de Contabilidade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL Recursos Ordinários (Livres)

15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 Recursos Ordinários (Livres)

5 DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS 5.001 DIVISAO DE OBRAS 15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0 Recursos Originários (Livres)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIA

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0008.2044 Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUA' 3.3,90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID 3.4 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA'

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.003.202 Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7.002 DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA 12.365.0003.2023 Manutenção da Educação Infanti F-Indeb 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 13.5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDES

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2023 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS
103 9% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
10/1804 DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.003.2023 Manutenção da Educação Infantil - Fundeo
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7.04 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA: 3.5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDES

8.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 Manutenção da Afenção Primária a Saúde
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3 Saúde - Receitas Vinculdadas (E.C. 2900.0 15%)

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
 8.001 FINDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0004.2030 Manuteração da Atenção Primária a Saúde
 3.1.91.13.00.00
 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE

8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0004.0031 Manuterpião das Ações de Vigilância Sanitária

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

3.3 Saúde - Receitas Vinculdidas (E.C. 29/00 - 15%)

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA 9.001 DIVISAO DA CULTURA 2005 Manutena -

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA 9.001 DIVISAO DA CULTURA 13.392.0005.2035 Manutenção da Divisão de Cultura 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX O Recursos Ordinários (Lúrres)

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇÕES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
0 Recursos Ordinários (Livres)

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres)

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.01 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
O Recursos Ordinários (Livres)

7.001 DIVISAO DE ENSIRO FUNDAMERI DA. 12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DÚISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração de Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.5% sobte Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração de Ensino Fundame
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATROMAIS
3.901.000.3019 Se abore Transferências Constitucionais FUNDES

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL. 12.361.0003.2018 Manutenção da Administração de Graino Fundamen 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DÚISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração de Ensino Fundamer
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.
3.3.90.39.03.3 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7,001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003.2015 IOVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUÇÕES PATROMAIS 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7,001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003.2019 Manutenção de Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII 30 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7.002 DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA 12.365.0003.2022 Manutenção de Educação Infantil C. PRE-ESCOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.5% sobre Transelefencias Constitucionais FUNDEB

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
13.5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004 2030 Manutenção da Alenção Primária a Saúde
3.3.90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.39 30.30do - Rocetas Vinculadas (E.C. 2800 - 15%)

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO 101 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO 146 Maguitanção da Divisão de Adricultura, Pecuária Ind. e Com

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercicio financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinados as semunitas educardos de consultar de construiras educardos de consultar de consult

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO1 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7,001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamenta
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.0019 Demais impostos Vinculados à Éducação desisca

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0003.2018 Manuleração da Administração de Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
194 Demais Impostes Vinculados à Educação Básica

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7,011 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutengado de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS 2 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Denais impostos Vinculados à Educação Bádica

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003.2019 Manutenção de Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 30.5 % sobre Transférências Constitucionais FUNDES

04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES 0 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇÕES
04.122.002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS
0 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º Para cobertura do <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u> por <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>, no valor de no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes <u>CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES</u>

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
DIVISAO DE ESPORTES
MADULADA DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL CO

Manutenção da Divisão de Esportes INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários (Livres)

DIVISAO DE ESPORTES
Manutenção da Divisão de Esportes
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos Ordinários (Livres)

27.000.00

200,00

3.000,00

15.000,00

7.000,00

15.000,00

6.000,00 360,000,00

16.000,00

DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)

DEPARTAMENTO OBRAS VIACAO E SERVICOS UR DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urb. IDADIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários (Livres)

Manutenção da Divisão de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários (Livres)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL

33.100,00

700,00

04.124.0002.2008 Manutenção da Únidade de Controle Interno 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 Recursos Ordinários (Livres)

3 DEPARTAMENTO DE ADMINIS 3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GER 04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secre 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 Recursos Ordinários (Livres)

04.123.0002.2012 Manutenção da Divisão de Tesouraria 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TO Recursos Ordinários (Livres)

<u>SÚMULA</u>: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercicio Financeiro 2024, no valor de RS 624 000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil re com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentária por Excesso de Arrecadação de Recelta.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado o Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ N° 78,731,034:0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro-CEP 87,654:000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Suigian, inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53, RG n° 4.457,125-058;PPR, doravante denominado contratunte; e a empresa S. C. COMERCIAL ITDA - CNPIz 2075.846:60001-13, com seden ab. v. Felipe Camarido, n° 1368, CEP: 87600-000, Nova Esperança - Paraná, neste ato representado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscrita che cominado apenas de concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por Sergio Satoshi Takayama, portador do RG n° 3.372,926-6, inscritar de continuado apenas con concientado por sergio Satoshi </u>

1.800,00

nº 1368, CEP. 87600-000, Nova Issperança - memori portador do RG nº 5.372.926-6, inscrito no CFF sob o nº 905.651.429-68, doravante denom por FORNECEDOR, firmam a presente <u>ATA DE REGISTRO DE PRECOS</u>, mediante as condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO E DOS RECURSOS FISANCEIROS: — DE PROPERTOR DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA C

Preço para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistên PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidade fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fe

Suporte para partitura em ferro A3, peças de metal, com pés emborrachados para maior aderência, dobrável com tripé; tendo dois estágios de regulagem, com inicio em 0,70cm e atraignido 1,30m de altura. Máquina de costura com no minimo

– DA VIGÊNCIA:19/12/2025. – DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

S. C. Comercial Ltda contratado

Cruzeiro do Sul, PR 09 de dezembro de 2024.

DATA
2012/2004
Section of the sectio

Maria Fernanda Buch Bezerra Diretora do Departamento de Assistência Soc Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul Contratante

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2023 CONTRATO № 161/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN.

CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob on "48.368.182/0001-94, com sede na Rua Peru, 454, Centro, CEP: 85.933-000 – Ouro Verde do Oeste – PR, Telefnore: (45) 235-11170, E-mail: curromediathbiudiora@mania.com, neste ato representado por João Paulo Lenhardt, portador do RG nº 8.423.563-0/SESP-PR e CPF sob o nº 066: 168.3119-86, doravante designado CONTRATADO.

20. DELITO E. VALOR. O presente termo activo tem por objeto o acréacimo de 25% nes quantidades lotale dos llens de Contrato nº 18/12023 e a prorrepação do prazo de vigência por mais 12 (duze) meses da mesma, a partir de 2/11/2024 até 2/71/2025, podendo ser encrogado sucessivamente, respetiada a vigência máxima decenal, nas formas da Lei nº 14/13, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ 24.023,98 (Vinte e quatro mil, vinte e três reais e noventra o olto centravos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.

O trata do acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Lei 14.133/21.

<u>DA RATIFICAÇÃO</u>: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato. <u>DO FORO.</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrere da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

> Cruzeiro do Sul, PR 25 de nove MARCOS CESAR SUDRIAM
> COR
> 70310041983
>
> Administration of a conduct or deliver or deliver



GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN. CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA- CNPJ: 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, CEP-85.601-030 - Francisco Beltrão - Parana, Telefone: (46) 3523-3545, E-Mail: azmedicamentos@gmail com, neste ato representado pelo Sra. Sirlei Fatima Fallador, portador de RG nº 13.961.473-9 - SESP-SP; inscrito no CPF sob o nº 465-388-800-25 doravante denominado apenas por FORNECEDOS.

O OBJETO: a aquisição de medicamentos para fornecimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde pelo prazo de 12 meses. O OBJETO E VALOR; O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos tiens da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 01/202025 até 01/20206, podendo ser prorogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas formas da Lei nº 14 13 de 20 de 20

serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ 1.765,4130 (mil setecentos a e cinco reais e quarenta e um centavos). DA EUNDAMENTAÇÃO. O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acerdo com o artigo nº 107, de le 14 1,302. In artigo nº 125, da Le il 14,1332? Se quantificates do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Le il 14,1332?

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que taze parte integrante insciparáved do Contrato. <u>DO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorreren da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

> MARCOS CIDAR SUCIDION
>
> COLTA
> C MARCOS CESAR SUGIGA PREFEITO MUNICIPAL

FLS

FLS



GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN.

CONTRATADO: MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, pessos juridica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.654, 127/0001-36, com sede na Av. Brasil, 23410 - Centre - Rondon - PR, neste ato representada pela sembora, EVELIN MARIA LORRAINE BARBOCA DE O OBJETO: Prestação de serviços de serralheria (metalúrgica) de acordo com a necessidade, para Prestação de serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as Pessoas

<u>DO OBJETO E VALOR:</u> O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% dos itens abaixo elencados conforme o art. 65 da Lei 866093. O valo máximo total do termo aditivo é de R\$ 17.344,87 (dezessete mil trezentos e quarenta e quato reais e otienta e sete centavos). Fea prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, conforme previsto na Lei Federal

<u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos Arts. nº 57 II e 65, 1º da lei 8.666/93, outrossim, tomando por base a justificativa apresentada pelo departamento responsável.

<u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que nais tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Guações do Sul com maio Amor"

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 095/2024

DISPENSA ELETRONICA № 032/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de forma a atender as demandas do Departamento

Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul - Paraná. De acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e respectivo (s) valor (es), a saber

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO- inscrita no CNPJ № 33.072.590/0001-17, com sede à Rua Ezequias Leme De Carvalho, n° 187, CEP: 87600-000, Nova Esperança - Paraná, no valor Total de R\$ 11.611,94 (onze mil seiscentos e onze reals e noventa e quatro centavos).

A COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - inscrita no CNPJ Nº: 51.969.698/0001-99, com sede à Rus 14 Norte, nº 1, CEP: 71910-000, Brasilia - Distrito Federal, no valor Total de R\$ 2.504,60 (dois mil quinhentos e quatro reais e sessents

Cruzeiro do Sul - PR, 20 de dezembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Demarto" de Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

orma-se pública a <u>HOMOLOGAÇÃO</u> do procedimento licitatório em epigrafe e a <u>ADJUDICAÇÃO</u> o objeto. Registro de preços para contratação de empresa para recuperação e proteção de ascentes, incluindo mão de obra e materiais a serem utilizados, para atender as ascentes inclumedo mão de obra e materiais a serem utilizados, para atender as ecessidades do convênio entre a ITAIPU Binacional e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro o Sul-PR, conforme descritos no Termo de Referência, no Anexo I do edital, conforme proposta encedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

Cruzeiro do Sul - PR 19 de dezembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 227/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orgamento do Municipio, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RED Fonte
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS 702 11051

FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.0 (CIVIL 9.0 (CIVIL FIXAS - PESSOAL CIVIL

08.0011,23.01.0010.2.033 - FUNDEB 60% RED Fonte Valor

08.0011,23.01.0010.2.033.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS 631 1934 R\$ 801,20 FiXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir. § 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.
300.00.00.00.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

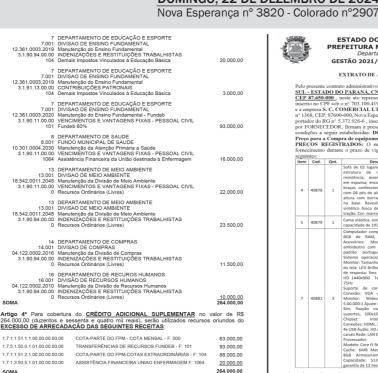
MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 04/2024 do Contrato nº 1467-1097/2021 OBJETO TERMO: CONTRATAÇÃO DE 
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS 
MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, TEJEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, MANUTENÇÃO DO PROJETO 
"PARANAPOEMA DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE 
PARANAPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL, PROTOGRAÇÃO de prazo de vigência e valor., CONTRATANTE 
PARANAPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL, PROTOGRAÇÃO de prazo de vigência e valor., CONTRATANTE 
MUNICÍPIO de Paranapoema/PR, E pessos juríficia de dierieto público, inscrita ton CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
NORIKS - INFORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA É TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPI/MF n. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA NO CONTRATANTE N. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA NO CONTRATANTE N. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA NO CONTRATANTE N. 05.745.561/0001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA N. 05.745.674/4001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA N. 05.745.674/4001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA INSCRITA N. 05.745.674/4001-49 
GOVAVANTE DEGENORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES

LEIA-SE:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERUGAÇÃO DOS UNEADOS MUNICIPAIS VIA PIERA ÓPICA, TELEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, MANUTERAÇÃO DO PROJETO "PARANAPOEMA DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATREDER AS NECESIDADES DOS DEPRATISMENTOS DE DEMAIS SETRODES AD REFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL, Prorrogação de prazo de vigência e valor, CONTRATANTE: Municipio de Paranapoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNP/76:970.391/0001.39 e RCP NET WORKS — INFORMATIVA E TELECOMUNICAÇÕES LIDA, inscrita no CNP/MF no 65.745.961/001.49 ninada CONTRATADO., FUNDAMENTO: nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. VALOR enta e sete mil setecentos e setenta e quatro , DATA DO ADITIVO: 18/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 406



264.000,00 Artigo 5º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 os seguintes valores:

TOTAL 63.000,00 93.000,00 88.000,00 20.000,00 264.000,00 

JOSÉ BASSI NETO ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO FLS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024

nte contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro -CEP 87.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, ito no CPE sob o nº 703 100 419-53 RG nº 4 457 125-0/SSP/PR doravante denominado o e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME - CNPJ: 11.138.213/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 466, CEP: 87970-000, Nova Londrina - Paraná, neste ato r por **Tiago Christiano di Jorge Santos**, portador do RG n° 9.198.535-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 050.175.689-21, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO E
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Registro de Preço para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social; DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes

Mesa para escriório em MDP com 3 gavetas com correciços metilicas Sistema de Montagem Reversive! Mintifix e Parafísos. Cor: Carvalho Munique Tectura focas. Medidas minimas altura. 0;3-4m S. Completional Singues 1:36m. 0;3-4m S. Completional Singuis 1:36m S. Completional Singuis 1:3	Unid.	MARTINU CCI XIAOMI	OFFICE 13c	590,00	590,00
de Memória Ram. Tela Suger Amoled De 6.5°, Flafi- Tecnologia Sg. Blateoto fs. 1, Processador Ceta Core 2-4glz. Sistema Operacional Android. Garantia Minima de 12 Meses Notebook com processador Intel Core 15, 8GB de memória RAM e SSD de 512GB Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits. Processador: Intel® Core**15 – 10210U Quad Core (8 Threads), Frequência: 16.0 GHz at 42 A2 GHz, 6.	Unid.	XIAOMI	13c	1.990,00	5.970,00
memória RAM e SSD de 512GB Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits; Processador: Intel® Core™ i5 − 10210U Quad Core (8 Threads), Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz, 6					
2133Mhz. Espansivel até 20 GB Armacenamento 512GB SBD Tela 15 G° LED FHD (1920s1080), Proporção: 169 Design Ultra-slim Rede Wireless IEE 802.11 ab/g/mãe wireless LAN MU-MIMO 22.0 Teclado brungués do Brasil no padiño ABNT 2. Teclado numérico independente Coneciónes: 1 Porta USB Type-C 3.2, cor prata, garantia de 12 meses.	Unid.	lenovo	ideapad	2.790,00	5.580,0
Projetor Mínimo 3600 Lúmens, Resolução mínima 1024x768 - Resolução Nativa Xga, Conexão HDMI, VGA, Tamanho da projeção de 22º a 350º. Com controle remoto, garantia mínima 12 meses.	T Tax 2 4	intelbras	5210	1.290,00	1.290,00
Lavadora de alta pressão 127v, 1650 PSI, com 01 bico eque 15°; motor por indução; mangueira de nylon de (J.Sm.; 1500W de potência; vazão de 420L/h; e cabo létrico de Sm. Garantia milma de 12 messo.	nid. el	ectrolux 17	'00psi 1	.690,00	1.690,00
7	Projector Minimo 3600 Lúmens, Resolução minima 1024s/768 - Resolução Nativa Xga, Conexido HDMI, VGA, Tamanhó da projeção de 22º a 350º. Com controle remoto, garantia minima 12 meses. avadora de alta pressão 127v, 1630 PSI, com 01 bico que 15º; motor por indução, manqueira de nylon de UI. Sum 1500W de poblencia; vaxão de 400L/h; e cabo	Projects (Minimo 3600 Linners, Recologich minimo 1200-161 (2004) Nortivo State (2004) Nortivo State (2004) United VGA. Transulho dia projecio de 22° a 350°. Com Unido controle remoto, garantia minima 12 meses. wadorn de alta preseda 127v., 1650 PSI, com 01 bico que 15°, motor por inducio, mangueirar de nylon de (1101). Minimo 110° meses de 420L/h; e cabo Unido Como de State (1101) de 10° motor de 10° motor intimino de 12 motor de 50° mot	Impigen Minima 3600 Lilmens, Resolução minima Unidação Sembra Minima 1800 Lilmens, Resolução minima Unidação Sembra Minima Para Sembra 1800 M. Unida intelbras controle remotos, garantim minima 12 meses avadora de alas pressões 127v. 1659 PSL, com 01 bico que 15% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação, manguerar de nylon de Unida electrolax II 75% motor por indiação minima de 2000 mesta de 1000 minima de 1000 mesta de 1000 minima de 1000 mesta de 1000 mesta de 1000 minima de 1000 mesta de 1000 mest	Projects Minimo 1600 Linners, Recologic minimo   Unid.	Persjoers Minima 3600 Lidensee, Resolução minima 1024-765 Resolução Nativa Nga. Consecute IDIMI, Unid. intelbras. 5210 1.250,00 controle remoto, garantia minima 12 meses. 1250 1.250,00 controle remoto, garantia minima 12 meses. 1250 1.250,00 1.25

- DO VALOR: RS RS 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).
- DA VIGÊNCIA:19/12/2025.
-DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.
Cruzeiro Do Sul/PR, 19 de dezembro de 2024.

Maria Fernanda Buch Bezerra Diretora do Departamento de Assistência Soci Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

n lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO</u> SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ N° 78.731.0340001-58. Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro-CEP 87.650-000\_ neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sueigan, inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53, RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes 51, CEP: 86.690-00 – Colorado – Paraná, Telefone: (44) 3323-4659, E-Mail: mabertolinig@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Apolinário Gonçalves, po de RG nº 10.825.735 - SSP-SP, mscrito no CPF sob o nº 280.172.859-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente <u>ATA DE REGISTRO DE PRESCOS</u>, mediante se clásualas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta tat de O Registro de Preco para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social; DOS PRECOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor selos o seminieros.

tem	Cod.	Qtd.	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	40875	2	Livreiro estante multiuso em MDP com 02 portas e no mínimo 03 prateleiras; com 04 pés. Cor: Carvalho Munique. Textura fosca. Medidas mínimas: 1,80m altura X 0,90cm largura X 0,30cm profundidade.	Unid.	Asta Moveis	As1890	850,00	1.700,00
2	40876	2	Longarina de Ol lugares com assento e encosto em polipropileno, encosto com medidas 470 es 259x470x28 (altura x largura x espessura) e assento anatómico com medidas 470x403x3 (largura x profundidade x espessura). Suporto em "T" tipo presa trubular para assento confortade e encosto fabricados em aço assento confortade e encosto fabricados em aço como encoma de a sentida en encosto fabricados em aço confortados em aço confortados em ago confortados em ago confortados em ago carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,50, extensão de 1,935mm. Cor preta.	Unid.	Longarina	Vianflex L304	399,00	798,00
19	40893	2	Sanduicheira com espaço para 02 sanduiches, material poliuretano, tensão 127v, potência 750w.	Unid.	Cadence	San260	137,00	274,00

(otal. – DO VALOR: RS 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).

- DA VIGÊNCIA:19/12/2025.

- DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

- Cruzeiro Do S

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul

FLS Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 — "Orugotos do Sud com mado Amors"
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 108/2024
ontrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. - ESTADO DO PARANA, CAPIN > 78.731.0400015.5. A. Dr. Gastão Vidigal. 609. Centro-CEP 87.650.000., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, insertino no CPF sob ori "703.100.419-53, RG n" 44.57.125-08.SPPR, doravante decominado contratante; e a empresa A. ROMANO DA SULVA AMBROZIO. - CNPI: 33.072-59.00000-17, com sede na Rua Ezequius Leme De Carvalho, n" 187, CEP 87000-000, Nova Esperança - Paraná, neste ato representado por Angelica Romano Da Silva Ambrozalo, portador do RG n" 5.577-393-> SSPPR, inscrito no CPF sob on" 021.681,609-83, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmama presente <u>ATA DE</u> ERGISTRO DE PRECOS, meditar as cláustadas econdições a seguir estabelecidas: DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Registro de Preço para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistênda Social; DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimados de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o necos as er mutados do los Forneceos são os sequipae o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes

Item	Cod.	Qnt.	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
13	40887	1	Geladeira frost free 127v, duplex, 375L, com compartimento extra frio; capacidade do refrigerador: 288L, capacidade do freezer: 86L, controle de temperatura; iluminação interna: IED; classificação energética: A; garantia de 12 meses	Unid.	BRASTEM P	BRM44HB	3.250,00	3.250,00
20	40894	1	Ventilador de parede, 55cm de diâmetro, com três velocidades; garantia de 12 meses	Unid.	VENTISOL	PREMIUM55	283,00	283,00
Total								R\$ 3.533,00
- DA	VIGÊ	NCIA	\$ 3.533,00 (três mil quinhentos e :19/12/2025. da comarca de Paranacity/Estado o	lo Para	aná.	is).		

Diretora do Departamento de Assistência Sor Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preç

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 — "Cungetos do Sul com unita Amor"
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2034
Pelo presente contrato administrativo, de un lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
SUL - ESTADO DO PARAÑA, CNFI Nº 75/31/8/40001-58, Av. Dr. Gestato Vidigal, 600, CentroCEP 87:68-000, neise da representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Micros Cesta Sugiam,
inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RGn "4.457.125-05SPPR, doravante denominado contratante;
a entrese Ma & JEFERIGERA AO LTDA - CNFI; \$45.488.489.000-83, com sedem Quadra QSF
8 Lote, Número 414, Bairo Taguatinga Sul (Taguatinga), CEP. 72025-580 - Brasilia - Distrito Federal,
seta eta representado por Maters Araĝio Caputo, portador do RG nº 3, 30617, inscrito no CPF sob o nº 03.64241-46, doravante denominado spenas por FORNICEDOR, firmam a presente ATA DE
EGISTRO DE PRECOS, meditar es ciliassias es condições a seguir estebelecidas. DO OBJETO E
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Registro de Preço para a Compra de equipamentos para o
Departamento Municipal de Assistência Sociali S. DOS PRECOS REGISTRADOS: O material e
serviço, suas especificações, quantidades estimados de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA
o necos a ser municidan do los Tomecos es em contrados de fornecimentos 

iro Do Sul/PR, 19 de dez Prefeitura De Cruzeiro Do Sul Contratante M & J Refrigeração Ltda contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de licitaçõe o Contrata.

Maria Fernanda Buch Bezerra

Total.

DO VALOR: RS 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reals).

DA VIGÉNCIA:19/12/2025.

DO FORO: o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeire. Diretora do Departamento de Assistência Social Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55. CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA- CNPJ: 01.328.535/0001.59, com seden a Rua Pica - Pau n \*1211 - centro, CEP-86.701-040, Arapongas-PR, Telefone (43) 3275-3106 e endereço eletrónico, classmed@hotlook.com), neste ato representado pelo Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador de RG nº 7.857.674-0, inscrito nc CPF sob o n° 878 862.2989-34 doravante denominado apenas por FORNECEDO N O OBJETO: A aquisição de medicamentos para fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 meses. <u>DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:</u> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, originado através do Pregão Eletrônico nº 042/2023 é prorrogado por mais **12 (doze)** meses, contados a patrir de 01/02/2025 ás 61/010/2025 <u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundame legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21. <u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55. eiro Do Sul/PR, 19 de dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

COBJETO: O objeto do presente instrumento é a Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geal, funidará o pintura, manutenção de acondicionado de auto motores, manutenção elétrica, serviços de execução de troca de filtros e olicos, inclutindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela TRAZ VALOR) para veleculos pertencentes à frota desta para construir de la construir de construir de la cons <u>DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:</u> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originado através do Pregão Eletrônico nº 041/2023 é prorrogado por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de 22/01/2025 até 22/01/2026.

<u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fund legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.

D.A. RAITECACÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradio um odificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 085/2023. <u>DO FORO:</u> Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela

> HORADO DOS CHARTES SUDIGAM
>
> COFF
> TOSTOCHESS
>
> 2012/2004
>
> Septimização de assencia partir de medica de medic MARCOS CESAR SUGIGAN
> PREFEITO MUNICIPAL FLS

iro do Sul, PR 04 de dezembro de 2024



GESTÃO 2021/2024 - "Crureiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor

ODBJETO: O objeto do presente instrumento é a Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação e serviços de manutemção preventiva e corretiva de mecânica em geral, finilaria e inpintura, manutemção de aer condicionado de auto motoreas, manutenção elétrica, serviços de execução de treca de filtros e óloso, inchinido o fornecimento de peças originais, (com base na tabela TRAZ VALOR) para viculus pertenentes à frota desta municipalidade.

<u>DA FUNDAMENTAÇÃO</u>: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.

2.1. MALIFICACAO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as dispossções contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do contrato.

Cruzeiro do Sul, PR 04 de dezembro de 2024. MARCOS CESAR SUBIDAN

Accidentation over associational accidentation over the substitution of the substitu

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de licitações a Contratos GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATADO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY — CODICRAD — CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CAPJ nº 00.661.867/0001-98, com sede na Rodovia PR-453 — Km 03 — Paranacity — Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA. O OBJETO: execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar — Complexo de Atendimento Infanto-Juvenil José Evangelista Ribeiro, Adolescente Aprendiz — cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento ás crianças e adolescentes em situação de risco, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração, assim como no encaminhamento as familiais substitutas ou em situação de adoção, trabalhando a prevenção á conseguência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plante de produce de conforme para expensa de conforme para expe

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e continuidade dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionaria a partir do indice IPCA é de R\$ 72.300.00 (setenta e dois mil e trezentos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica de Assistência social, na lei 8.086 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.010 de 2008, Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 30/2009 (de transferências voluntárias), resolução 28/2011 (implantação do sistema SIT de prestação de contas) do tribunal de contas do Paraná e a Lei Federain \*14.13/215. <u>DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

arwy

A. Romano Da Silva Ambrozio

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME - inscrita no CNPJ №: 11.138.213/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubstchek, n° 466, CEP: 87970-000, Nova Londrina - Paraná no valor Total de R\$ 3.656,00 (nove mil selscentos e cinquenta e seis reals).



CS SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA - CNPJ: 56.306.858/0001-33, com sede na Colônia Navegantes, n° S/N, Zona Rural, CEP: 84640-000, Bituruna - Paraná, no valor total de R\$ 16.400,00 (decesseis mil e quatrocentos reais).



CNPJ. 75.731.034/0001-55

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....... Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

rato de Termo Aditivo nº 04/2024 do Contrato nº 1467-1097/2021 OBJETO TERMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS TOTAL DO ADITIVO: R\$ 67.774,44 (ses:



PEGIONAL Desde 1960

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor DECRETO Nº 228/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

DRANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$149.471,75 (cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Selentía e Um Resia e Setema e Cinco Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orgamentaria Anual, ajustando a LDO do exercicio de 2023 e o PPA dos exercicios de 2023 e o PPA dos exercicios de 2023 e o OPA.

RED	Fonte	Valor
221	494	R\$ 38.083,00
		Valor
227	494	R\$ 5.390,16
RED	Fonte	Valor
702	11051	R\$ 2.800,00
RED	Fonte	Valor
772	1000	R\$ 16.547,17
RED	Fonte	Valor
222	1000	R\$ 5.000,00
RED	Fonte	Valor
91	1000	R\$ 700,00
RED	Fonte	Valor
565	1000	R\$ 5.700,00
RED	Fonte	Valor
		R\$ 1.400,00
		Valor
		R\$ 150,00
		Valor
586	31938	R\$ 204,77
RED	Fonte	Valor
362	1102	R\$ 43.496,65
RED	Fonte	Valor
355	1102	R\$ 30.000,00
	RED 227  RED 772  RED 772  RED 91  RED 91  RED 9650  RED 658  RED 658  RED 658  RED 788  RED 788	RED   Fonds   227   694   702   70

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12.001.13.392.0011.2.039 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RED Fonte 12.001.13.392.0011.2.039.3.1.90.13.00.00. - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 649 1000

07.001.10.301.0007.2.024- MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RED Fonte
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO 237 1000

1.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 591 31938

08.001.12.361.0010.2.030 - FUNDEB 40% RED Fonte
08.001.12.361.0010.2.030 - 4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 365 1102
PERMANENTE

08.001.12.361.0010.2.030 - FUNDEB 40% RED Fonte
08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.46.00.00. - AUXİLIO-ALIMENTAÇÃO 364 1102

| 08.003.12.365.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS | RED | Fonte | 08.003.12.365.0010.2.037.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E | 482 | 1102 |

Valor R\$ 2.029,00

Valor R\$ 27.468,17

Valor R\$ 10.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 02/2024 do Contrato nº 19-19/2024 OBJETO TERMO Extrato de Termo Aditivo nº 02/2024 do Contrato nº 19-19/2024 OBJETO TERMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL PARA MINISTRAR AULAS HIDROGINÁSTICA (INCLUSO PISCINA) E GINÁSTICA FUNCIONAL., Prorrogação de prazo de vigência e valor., CONTRATANTE! Município de Paranapoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/NF-76.970.391/0001-39 e JOSÉ APARECIDO DA SILVA 09303195833, inscrito no CNPJ/NF-37.780.27001 83 PARAMECIDO DA SILVA 09303195833, inscrito no CNPJ/NFn. 17.788.237/0001-81, doravante denominada CONTRATADO., FUNDAMENTO: nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), DATA DO ADITIVO: 20/12/2024. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0., Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.b

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do

Processo nº 167/2024, Dispensa de Licitação nº 96/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Confecção de carnes com impressão e montagem (cricação layouts, geração do arquivo PDF a partir do TXT extraídos do bancos de dados, em favor da empresa:

CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO BISUAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 37.420.039/0001-78; localizada na Avenida Rio Branco, Nº 762, em Maringá Estado do Paraná.

São Jorge do Ivai/Pr. 2 de Zenbro de 2024.

Agnaldo Caralho Guimarães Prefeito Municipal

Valor proposto: R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

# SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo Administrativo n° 195/2023

14.002.15.452.0019.2.116 Manutenção de Limpeza Pública

Frocesso Administrativo n. 195/2023
Interessados: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratado: VERSA ENGENHARIA AMBENTAL.
Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência Contratual Cláusula 5º do contrato nº 01/2024.
Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face a cobertura das despesas
decorrente do objeto da presente Licitação Pregão Eletrônico nº 76/2023, a seguinte dotação
Orçamentária constante do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)2243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitaca@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 206/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ sob n° 60.227.610/0001-09 CNPJ sob nº 06.227.610/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para locação de gradil e decoração de camarin pra o evento de virada de 2024/2025 Reveillon no Município de São Jorge Do Ivai conforme descritivos e quantidades constantes nos orçamentos.

Dotação Orçamentaria: 05 001.04 122.0003 .2.005 - Serviços de Administração Geral 3 3.9 03.90 00.00 00 00 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Vigência: 03 meses sem prorrogação Foro: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná. Data: 18 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 – Ione (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR. – Email: Indexac@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 207/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: GREGORIO & SEGANTINI, inscrita sob CNPJ n° 03.530,076/0001-17

Objeto: Contratação de empresa para for

16.002.17.512.0020.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 Vigência: 03 meses sem prorrogação Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná. Data: 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282,649/0001-04 Praça Santa Cruz. № 249 - 6no (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivaí.pr.gov.br

Foi publicado no dia 29 de novembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3809

Página nº 02, o EXTRATO DE CONTRATO, referente Processo Licitatório nº 68/2024, Dispensa Eletrônica nº 41/2024

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRONICO № 41/2024

<u>LEIA-SE:</u> DISPENSA DE LICITAÇÃO № 41/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praca Santa Cnrz. nº 249 - Fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 208/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 89/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 89/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: RT SEGURANÇA LTDA, inscrita sob CNPJ n°

44.832.101/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de segurança não armada e bombeiro civil, destinados a eventos promovidos pelo município

Valor total: R\$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais)

05.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 Vigência: 06 meses sem prorrogação Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná. Data: 19 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ival - PR - E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

CONTRATO N° 209/2024
PROCESSO LIGITATO CONTRATO N° 209/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 154/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
n° 55 187 34/4001-108.

Valor total: R\$ 40.432,00 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais) Dotação Orçamentaria

05.001.04.122.0003.2.005-3.3.91.32.00.00.00.00 Vigência: 01 ano sem prorrogação Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná. Data: 20 de dezembro de 2024. MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Processo Administrativo № 152/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2024 16:24:56 LOTE UNICO

			ORES UNITÁRIOS				
Item: 1	Unidade: UNIDADE		larca: FOGOS MAIS		Modelo: FOGOS O	UTDOOR	
Descrição: Kľ	T PIROTECNICO METE	RALHADORA 12	TB - BKIT PIROTECN	IICO METRALHA	DORA 120 TB - B		
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.38				lor Total: 19	.118,4
Item: 2	Unidade: KIT		larca: FOGOS MAIS		Modelo: FOGOS O		
entreque e es	T PIROTECNICO METF tar pronto para uso em citara a entrega em ate	ate 12 horas ant	es do inicio do evento, realização do evento.	ECNICO METRAL conforme necessi	dade e solicitacao o	BOS - B. Dev da administra lor Total: 29	cao. C
Item: 3	Unidade: KIT		farca: LIDER		Modelo: FOGOS O	UTDOOR	
estar pronto p solicitara a en Quantidade: 2		s antes do inicio es da realização Valor Unit.: 2.56	do evento, conforme n do evento. 9,10	ecessidade e soli	citacao da administr Va	acao. O mui alor Total: 5	nicipio
Item: 4	Unidade: KIT		larca: FOGOS MAIS		Modelo: FOGOS O		
TBOS 2AB MI Quantidade: 1		NTE COM PON Valor Unit.: 1.88	TAS COLORIDAS 2,00		Val	lor Total: 18	
Item: 5	Unidade: KIT T PIROTECNICO 40 TB		larca: FOGOS MAIS		Modelo: FOGOS O		
Quantidade: 1	EITO - B RUIDO 0	Valor Unit.: 1.88				lor Total: 18	820,0
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KII	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W	ħ	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70	DS EM WKIT PIRO	Modelo: FOGOS O DTECNICO 300 TUI	UTDOOR	
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KIT SILENCIOSO Quantidade: 2	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W	UBOS 3AB SILE	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO	DS EM WKIT PIRO	Modelo: FOGOS O DTECNICO 300 TUE Val	UTDOOR BOS 3AB Ior Total: 12	349,4
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KI SILENCIOSO Quantidade: 2 Razão So	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W	UBOS 3AB SILE Valor Unit.: 6.17 Nur	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO Documento	OS EM WKIT PIRO	Modelo: FOGOS O DTECNICO 300 TUE Val Oferta Final	UTDOOR BOS 3AB	349,4 ME
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KI SILENCIOSO Quantidade: 2 Razão So	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W	UBOS 3AB SILE Valor Unit.: 6.17 Nur	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO Documento	DS EM WKIT PIRO	Modelo: FOGOS O DTECNICO 300 TUE Val	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12	2.349,4 ME Sim
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KIT SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W	UBOS 3AB SILE Valor Unit.: 6.11  Nur RTACAO 078	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO Documento	OS EM WKIT PIRO	Modelo: FOGOS O DTECNICO 300 TUE Val Oferta Final	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12 Dif.(%)	349,40 ME
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KIT SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA 2 E O L RO	EITO - B RUIDO  Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W  icial A COMERCIO E IMPOR	UBOS 3AB SILE Valor Unit.: 6.11  Nur RTACAO 078	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO 1 Documento 07.125.736/0003-05 13.255.696/0002-20	OS EM WKIT PIRO  Oferta Inicial  104.440,00	Modelo: FOGOS OF OTECNICO 300 TUR Val Oferta Final 104.000,00	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12	2.349,4 ME Sim
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KIT SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA 2 E O L RO	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT T PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W  Icial A COMERCIO E IMPOR DRIGUES PESCA - ME	Valor Unit.: 6.17  Nur  RTACAO 076  076	larca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO 1 Documento 07.125.736/0003-05 13.255.696/0002-20	Oferta Inicial 104.440,00 104.440,00 172.800,00	Modelo: FOGOS OI DTECNICO 300 TUR Val Oferta Final 104.000,00 104.400,00	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12 Dif.(%)	ME Sim Sim
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KIT SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA 2 E O L RO	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W Idial A COMERCIO E IMPOR DRIGUES PESCA - ME B TECNOLOGIA DA	Valor Unit.: 6.17  Nur  RTACAO 076  168	Arca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO Documento 07.125.736:0003-05 13.255.696:0002-20 30.949.769:0001-11	Oferta Inicial 104.440,00 104.440,00 172.800,00	Modelo: FOGOS OI DTECNICO 300 TUR Val Oferta Final 104.000,00 104.400,00	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12 Dif.(%)	ME Sim Sim
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KII SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA 2 E O L RO 3 CINCO M	EITO - B RUIDO 0 Unidade: KIT PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W Idial A COMERCIO E IMPOR DRIGUES PESCA - ME B TECNOLOGIA DA	Valor Unit.: 6.17  Nur  RTACAO 076  168	Arca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70 CLASSIFICAÇÃO Documento 07.125.736/0003-05 13.255.696/002-20 30.949.769/0001-11 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 104.440,00 104.440,00 172.800,00	Modelo: FOGOS DI DTECNICO 300 TUE Val Oferta Final 104.000,00 104.400,00 172.800,00	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12 Dif.(%) 0.38 65,52	ME Sim Sim Sim
Quantidade: 1 Item: 6 Descrição: KII SILENCIOSO Quantidade: 2  Razão So 1 FAGULHA 2 E O L RO 3 CINCO M	EITO - B RUIDO  0 Unidade: KIT PIROTECNICO 300 T COM EFEITOS EM W  V Idal A COMERCIO E IMPOR DRIGUES PESCA - ME B TECNOLOGIA DA	UBOS 3AB SILE Valor Unit.: 6.11  Nur RTACAO 078  076  Nur	Arca: FOGOS MAIS NCIOSO COM EFEITO 4,70  CLASSIFICAÇÃO Documento 07.125,738/0003-05 13.255.698/0002-20 30.949.758/0001-11  DESCLASSIFICADO DOcumento	Oferta Inicial 104.440,00 104.440,00 172.800,00	Modelo: FOGOS DI DTECNICO 300 TUE Val Oferta Final 104.000,00 104.400,00 172.800,00	UTDOOR BOS 3AB for Total: 12 Dif.(%) 0.38 65,52	ME Sim Sim Sim

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEO 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 162/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, atribuições que lhe são conferidas po va 2021/2024 em 31/12/2024,

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, os Servidores abaixo

NOME	R. G.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
CIDINEIA DE SOUZA SERTÃO	8.306.332-7/PR	Chefe de Divisão de Patrimônio	CC3
DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	10.280.634-4/PR	Procurador Jurídico	CC1
DAYANE APARECIDA BARBOSA	10.631.524-8/PR	Chefe de Divisão de Gestão (Assist. Social)	CC3
DAYANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	38.760.061-9/SP	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC3
DAVI FELIPE DOS SANTOS	54.422.907-7/SP	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	CC1
EDSON DE ASSIS	2.021.794/PR	Chefe de Divisão de Contabilidade	CC2
GERVANIO TSEI	26.369.627-3/SP	Diretor de Controle Interno	CC1
GEVERSON DOS SANTOS SPECOT	10.870.869-7/PR	Chefe da Divisão de Planejamento	CC3
JULIANA CAROLINA LOPES	10.291.777-4/PR	Chefe da Divisão de Merenda Escola	CC2
MARLUCE DOS SANTOS FARIAS	10.801.252-8/PR	Chefe da Divisão de Turismo	CC3
PEDRO GERALDO REGUINE	3.636.323-1/PR	Diretor do Departamento de Agricultura	CC1
REGIANO DA SILVA E SOUZA	8.675.681-1/PR	Chefe da Divisão de Transporte da Saúde	CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76,970,318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221 E-mall: pmlnaja@uol.com.br

DECRETO N.º 163/2024,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o encerramento da gestão a 2021/2024 em 31/12/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR os Servidores Efetivos abaixo relacionados do e

NOME	CARGO	SÍMBOLO	EXONERAÇÃO
DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA	Chefe de Gabinete	CC1	29/12/2024
GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS	Diretora do Departamento de Saúde	CC1	10/12/2024
PAULO CÉSAR DUTRA	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	CC1	29/12/2024

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revocadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 164/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 17/12/2024;

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, 20 de dezembro de 2024, a SRA. ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.000.873-2/PR, do exercício do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Assistência Farmacéutica e também do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro Geral de Servidores Efetivos, admitida em 27/08/2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 165/2024

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Par ttribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o encerramento da ge a 2021/2024 em 31/12/2024,

Art. 1.º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, os Servidores Efetivo ionados do exercício de seus Carpos Comissionados:

R. G. CARGO COMISSIONADO Diretor do Departamento 10.629.818-1/PR GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA 5.715.309-1/PR CC1 10.859.932-4/PR LÁZARO GABRIEL SILVA SILVIA INÁCIO DOS SANTOS 9.898.298-1/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEΦ 87.670-000 - Telefaχ (44) 3440-1221

DECRETO N.º 166/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar".

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1.º - Exonerar em 31/12/2024, membro do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme segue:

NOME	C.P.F.	CARGO	
CLÉVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA	870.840.661-87	Conselheiro Tutelar	
 Art. 2.º - Este Decreto		r a partir da data de	sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1224 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº 001.055/2024

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes

- C.P.F. com comprovante de situação cadastral regular; Cédula de Identidade (R.G.); Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Certidão de Reservista do Serviço Militar;
- Cartão do SUS;
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de inscrição do Pris/Pazer (se possuir);
  Comprovante de Residência atualizado;
  Certidão de Nascimento ou Casamento;
  Certidão de nascimento dos filhos menores (se possuir);
  Declaração de matrícula escolar dos filhos menores (se possuir);
  Carteira de vacinação dos filhos menores (se possuir);
  Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o exercício do
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca); Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou últimos 05 (cinco) anos; Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia
- Declaração dos bens e valores que constituem seu partimionio ou cupira da última Declaração de Imposto de Renda; e Declaração de Imposto de Renda; e Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das seferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer beneficio

proveniente de aposen	tadoria em qualquer regime de pre	vidência social.			
NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO			
ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA Farmacêutico 3ª					
DANIEL EMIDIO DE JESUS Agente de Combate a Endemias 4º					
	nento no prazo estipulado ssificação e perda da vaga.				

efeitura Municipal de Inaiá, em 20 de de



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor" DECRETO Nº 225/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul,

c,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 411/2022 de 09 de
dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política municipal Cultural e cria o Conselho e
Fundo Municipal das Política municipal Cultural .

Art. 1°. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal das Política municipal Cultural , conforme segue:

Departamento Municipal de Cultura

Departamento Municipal de Assistência Social e Saúde

01 Representante: Mecila Alves do Nascimento 01 Suplente: Elide Simone de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes, 01 Representante: Nivaldo de oliveira 01 Suplente: Jhenifer Monique Pauleto Vicente

3 Membros titulares e respectivos suplentes, represen és dos seguintes setores e quantitativos: Fórum Setorial de Artesanato, e Artes Visuais, 01 Representante: Marli Terezinha Andrade da Fonseca

Fórum Setorial de Produção Rural e Literatura,

Art. 2º. Fica composta a diretoria do Conselho Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a gestão 2025-2026, conforme segue:

Presidente: Magaly Aparecida Borgo; Vice-Presidente: Jhenifer Monique Pauleto Vicente

Tesoureiro: Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo

Vice-Secretária: Mecila Alves Do Nascimento

Secretário: Nivaldo de Oliveira:

Art. 3º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

retroativos a 01 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Processo Administrativo 096/2024 Inexigibilidade 013/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA ANINCIEZAL DE CRIZZERO DO SUL, enderço à Av. Dr. Gastão Vidigal n'

Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n. 75731034 0001-55, pessoa juridica de direito público interno, representada neste ato pelo Sembor MARCOS (ESAR SUGIGAN, casado, portudor do RG nº 4457.125-08SPPR, C.P.F. nº 703.10419-53, residente e domiciliado na Rau Semigirania de Barros Barga, nº 196 - Oraceiro do Sal - Estado do Parand, doravote denominisdo CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa MAURICIO BANA ROSSI - ME, inscrita no Inscrito no CNPJ sob o nº 28.116.944 0001-48 com sec São João – CEP: 87.709-010 Paranavaí – Estado do Pa presário, Senhor MAURICIO BANA ROSSI, portador do RG nº 9759550-0 (SESP/PR, e C.P.F. nº 055.633.149-44, E-

l, com o objetivo de incentivar a	s diversas I	ormas de manife	stações cu	ilturais do Mu	inicipio de Cruze	aro do Sul em a
adas a aplicação da Lei Compleme	entar 195 – I	ei Paulo Gustavo	. EDITAI	. CHAMADA	PUBLICA 003/20	024. como segue
ATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGE NAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º - Inciso I - LPG - Apoio a			_			24 025 05

	produção de obra audiovisual de	1	0	0	1	R\$	34.825,65
	curta-metragem;						
	TOTAL GERAL						34.825,65
	- DO VALOR: R\$ 34.825,6	5 (trinta	e quatro mil	oitocent	os e vinte e	cinco reais e	sessenta e cinc
	tavos).						
	OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
	12.001.13.392.0011.2.039 - MANUT						
	- 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39						A
	01.13.392.0011.2.039 - MANUTENO						
744	- 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39	JO00.00.	TROS SERVIÇ	OS DE TE	RCEIROS - P	ESSOA JURÍDICA	A

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/06/2025 Cruzeiro do Sul, 19 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul MAURICIO BANA ROSSI - ME



EMPRESA: MAURICIO BANA ROSSI- ME

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2021/2024 - "Grugotro do Sul com mais Amor"



ATO DE RATIFICAÇÃO

Gustavo para o município de Cruzeiro do Sul PR, de acordo com descrições das especificações de nto de pessoas físicas ou jurídicas para seleção de projetos para celebraç execução de projetos culturais oriundos dos recursos da lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) - em seu artigo projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas

de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cruzeiro do Sul em ações relacionadas a aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo. VALOR TOTAL: R\$ 34.825,65 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco re

categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo



FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DE SANTO INÁCIO** NPJ 08.549.559/0001-8: PORTARIA 260/2024

do Paraná, mil e vinte e

EXONERAR a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 a sra. SUELLEN SEFRIAN TURCATO portadora da Carteira de Identidade RG/ID- 9.135.328-8 SESP PR e do CPF 051.557.869-08 da função de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder sobre a reestruturação duminidade.
Executivo Municipal ...
Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024.

lated

GENY VIOLATTO

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

### Decreto nº 69, de 06 de dezembro de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá

O Prefeito Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento gera do Município, no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

300,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS O VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900,00 SECRETANIA.... FINANÇAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 68 - 3.1.90.13.00.00 010

300,00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E VIAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIVISÃO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 04.004.26.453.0016.2.216. 170 - 3.1.90.16.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS O OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PABY - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES 05,009,10,301,0048,2,237 TRIBUIÇÕES PATRONAIS 240 - 3.1.91.13.00.00 010 1.300,00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 05.009.10.302.0028.2.235. 254 - 3.3.71.70.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES D MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104 01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.300,00 

de dotação, conform Federal nº 4.320/64. 1820 94.15.451.0014.1.246. CONVÉNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -PROPOSTA 0286277021 1110 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 69.000 

 04.004.15.451.0014.2.218.
 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

 133 - 3.3.90.30.00.00
 01510 MATERIAL DE CONSUMO

 142 - 4.4.90.61.00.00
 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 256/2024 A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18.19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do

Labor

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

**DE SANTO INÁCIO** CNPJ 08.549.559/0001-87

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EFETUAR o desligamento da função de VICE-PREFEITO (cargo eletivo) por motivo de TÉRMINO DE MANDATO a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 o sr. SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA portador da Carteira de Identidade RG/ID- 174881344 SSP PR e do CPF 087.841.498-33.

uor.e41.496-33. Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrario. Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Labol

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 259/2024

RESOLVE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Le

MICHELE BRAGATTO NIGRA AUXILIAR DE MATRICULA 3526 SERVIÇOS GERAIS Registra-se , publica-se e cumpra DE

PORTARIA 257/2024

ANTES ATUAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

RESOLVE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe



A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

JOSE MARCIO A.OLIVEIRA AGENTE COMBATE ENG-3.414.898-5 SSP SP ENDEMAS CLAUDINEI LIMA DE MELO AGENTE COMBATE ENDEMAS REGISTR-3-s p. publica-se e ACE-2 ACE-3

Labor POS-pós graduação

PORTARIA 258/2024

272,600,00

 04.004.15.452.0015.1.236.
 OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA

 143 - 4.4.90.51.00.00
 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

 144 - 4.4.90.51.00.00
 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES



FMS

T- prova de título

POS-pós graduação TS-tempo de serviço

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DE SANTO INÁCIO** CNPJ 08.549.559/0001-87

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EFETUAR o desligamento da função de PREFEITA MUNICIPAL (cargo eletivo) por motivo de TÉRMINO DE MANDATO a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 a sra. GENY VIOLATTO portadora da Carleira de Identidade RG/ID-16000493 SSP PR e do CPF 278.038.729-72 -.

GENY VIOLATTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

**PORTARIA 261/2024** 

GENY VIOLATTO PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**EXONERAR** a servidora SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO matricula 15626, CPF-775.552.799-91 RG. 51830598 SESP PR da função de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

**PORTARIA 262/2024** 

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR LAURA APARECIDA DOS SANTOS matricula 158102, devidamente inscrito no CPF do MF sob o nº 550.357.369-20 RG-47630428 SSP PR da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (cargo comissionado- não efetivo-CC-1) conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 263 /2024** 

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**EXONERAR** o sr. ALDICLEVERSON CARLOS DE CARVALHO matricula 15778, CPF-775.552.369-15 RG. 53425917 SESP.PR, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (cargo comissionado- não efetivo-CC-1) conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNP.1 76 970 375/0001-46

# **PORTARIA 264/2024**

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR o sr JURANDI TEIXEIRA MACHADO matricula 158519, devidamente inscrito no CPF do MF sob o nº 196.518.729-34 **RG/ID 6952291 SESP PR** DA função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (cargo comissionado- não efetivo-CC-1) conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024. Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de

publicação , com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

**PORTARIA 265/2024** 

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**EXONERAR** a srta. LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA matricula 15783, CPF-018.298.569-52 RG. 6.604.142-5 SESP.PR da função de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E PLANEJAMENTO (cargo comissionado- não efetivo-CC-1) conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de 2024.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado

do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

### **PORTARIA 266/2024**

GENY VIOLATTO PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**EXONERAR** o sr JAIR MONTEIRO DE SOUZA matricula 15777, CPF-013.434.008-64 RG. 139354370 SSP PR da função de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (cargo comissionado- não efetivo-CC-1) conforme Lei nº 1382/2024 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da data do dia trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2024 do Contrato nº 13-13/2024 OBJETO TERMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ESPORTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e sporte e Lazer do Município de Paranapoema/PR., Prorrogação de prazo de vigência e valor., CONTRATANTE: Município de Paranapoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39 e J V DE OLIVEIRA CANO, inscrito no CNPJ/MF n. 30.202.736/0001-03, doravante denominada CONTRATADO., FUNDAMENTO: nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2024. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), DATA DO ADITIVO: 20/12/2024. Vigência do Contrato: 11 (onze) meses., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED 006 27 812 0033 2 248 3 3 90 39 00 00. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



### **ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 vo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO** SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro -CEP 87.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, n° 440, CEP: 87160-000, Mandaguaçu – Paraná, neste ato representado por **Pascoa Aparecida Caraçato Rocco**, portador do RG n° 4.490.756-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°: 960.210.989-00, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente <u>ATA DE REGISTRO DE PRECOS</u>, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Registro de Preço para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social; DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Quant.	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
12	40886	1	Freezer horizontal, 2 tampas, 513L, 127v; classificação energética: A; turbo freezer; fechadura de segurança; painel de controle; garantia de 12 meses	Und.	consul chb53ebana	consul chb53ebana	3.480,00	3.480,00
14	40888	1	Fogão a gás 5 bocas, com grades de ferro e tampo de vidro na parte superior; forno com capacidade mínima de 80L; 01 grade deslizante e porta de vidro. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses.	Und.	atlas monaco plus	atlas monaco plus	1.027,53	1.027,53
18	40892	1	Purificador de água Temperatura da água: Natural e gelada; Pressão da água: Mínima:40 Kpa, Máxima: 400 Kpa; Potência 85 W.Alimentação: 1108 Sistema de refigeração: Compressor; Saída de água direcionável; Estágio de filtragem: O7. apacidade Reservatório água patural: 2,2 1, Reservatório água gelada: 1,12L/h; garantia de 12 meses	Und.	esmaltec pur'gua acqua7	esmaltec pur'gua acqua7	838,72	838,72
Total								R\$ 5.346,25

- DO VALOR: R\$ 5.346,25 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos). – DA VIGÊNCIA:19/12/2025.

-DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná

Cruzeiro Do Sul/PR, 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul

Carol Distribuidora Ltda

Maria Fernanda Buch Bezeerra Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná



Contrato: Nº 001/2024

PREGAO ELETRONICO N.º 68/2023 CONTRATO Nº 001/2024 TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA

tratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ratada: : BELMED CLINICA MEDICA LTDA

etivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES DE ADMISSÃO E HOMOLOGAÇÕES DE ATESTADOS MÉDICOS A SER REALIZADOS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLORADO. DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEMANALMENTE, EM LOCAIS DISTINTOS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS, DEVENDO OS SERVIÇOS SERER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO COMPROVADA EM PERÍCIAS MÉDICAS E MEDICINA DO

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo vigência contados a partir do dia 31 (trinta de la contado de l um ) dias, de janeiro de 2025, com nova vigência até 31 (trinta e um) dias de março de 2025, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira § 2º alínea g.

Colorado - PR, 05 de dezembro de 2024..



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P. J. 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

**PORTARIA N.º 116/2024** DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de ajá, Estado do Parai Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pol Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

> RESOLVE: Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO

**DE SAÚDE**, com base em pericias-médicas, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	PERÍODO
Adriana Cristina Aguilar	Fiscal de Tributos	De 02/12/2024 a 01/01/2025
Genilza Queiroz dos Santos	Técnica de Enfermagem	De 11/12/2024 a 11/12/2025
Luzia Marques de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	De 03/12/2024 a 02/01/2025
Maria Alice Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	De 09/12/2024 a 08/03/2025
Maria Madalena de Lima	Agente de Serviços Gerais	De 04/12/2024 a 04/12/2025
Maria Madalena de Lima	Agente de Serviços Gerais	De 04/12/2024 a 04/12/2025

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ Em 13 de dezembro de 2024. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.2 E-mail: <u>rh@ourizona.pr.gov.br</u> - Fone: (44) 3278-1592 **Departamento de Recursos Humanos** 

### **DECRETO Nº 195/2024**

**Súmula:** REVOGA NOMEAÇÕES, DEVENDO OS SERVIDORES RETORNAREM AO CARGO DE ORIGEM.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2024, as nomeações abaixo descritas, devendo os servidores retornarem automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionario	Cargo	Decreto nº
Alexandra Noguti	Diretora da Divisão de Tesouraria	168/2022
Beatriz Aline Rossini Buzatto	Diretora da Divisão de Recursos Humanos	169/2022
Edvaldo Aparecido Galindo	Diretor da Divisão do Meio Ambiente	134/2023
Francielle Vila Verde Volpato	Diretora da Divisão de Epidemiologia	68/2023
Gustavo Henrique Trevisan	Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	176/2022
Gislaine Emanuely da Costa	Chefe da Seção de Tributos	171/2022
Jaqueline Marchi Volpato	Chefe da Seção de Agente Comunitário de Saúde	172/2022
Jean Carlos do Carmo Rosada	Diretor da Divisão dos Diretos da Criança e Adolescente	68/2021
Marcos Paulo da Silva	Chefe da Seção de Fiscalização	174/2022

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / <u>www.florai.pr.gov.br</u> / CNPJ: 75.731.000/0001-60

### **DECRETO Nº 326/2024**

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Floraí, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que no dia 17 de dezembro de 2024 através do protocolo nº.29.359 de 17.12.2024, foi solicitado pelo Funcionário **Luiz Eduardo Bobko Salamonczyk**, a sua exoneração, do Cargo em Comissão de solicitado pelo Funcionário **Luiz Eduar** Divisão de Cultura - Simbologia (CC3),

### DECRETA:

Artigo. 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2024, o senhor LUIZ EDUARDO BOBKO SALAMONCZYK, matricula nº,769, ocupante do Cargo em Comissão de Divisão de Cultura - Simbologia (CC3), conformo está tuta e capacitações.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CARPINE CARPINE CARPINE CARPINE CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.12.2014:25:05

**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN** 

**DECRETO Nº 243/2024** 

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

**Súmula:** EXONERA SANDRA APARECIDA DOS REIS AGUILAR do cargo de Zeladora - PSS.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

# DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 19 de dezembro de 2024, a Sra. SANDRA APARECIDA DOS REIS AGUILAR, matrícula nº 698, portadora do CPF nº 035.818.879-24, ocupante do cargo de Provimento temporário, de ZELADORA 35 HORAS – PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paco Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2024

AGNALDO AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:60 GUIMARAES:6045409
454091915

Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60 GUIMARAES:6045409 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

FLS LICITAÇÃO

# GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor 1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 132/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.539.384/0001-40, localizada na Estrada Carlos Borges,s/n, Km 06 lote 55, neste ato respresentada por CARLOS DOMINGOS

<u>O OBJETO</u>: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 16.877,88 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Base E Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio E Sarjeta, Urbanização, Sinalização De Trânsito, Drenagem E Ensaios Tecnológicos. DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do serviço de Fincadinha de Concreto

O valor representado pelo serviço qual seria realizado, a ser suprimido é de R\$ 17.678,75 (dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

 $\underline{\textbf{DA FUNDAMENTA}} \underline{\textbf{CAO}} : O \text{ presente termo de supressão de valor contratual tem fundamenta} \\ \underline{\textbf{CAO}} : O \underline{\textbf{CAO}}$ 

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável 1 do Contrato.

<u>DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação. Cruzeiro do Sul. PR 19 de novembro de 2024. Čésar Su⁄gigan Marcos - PREFEITO MUNICIPAL -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 90/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2.024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/21, para a Participação do MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2025, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da ntratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE., no valor máximo de no valor de R\$ 110.232,60 (cento e dez mil e

T-TERMO DE RATEIO:

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP

CNPJ N° 17.989.386/0001-09

ENDEREÇO: AV. NÓBREGA, Nº. 370, ZONA 04

CIDADE: MARINGÂ - PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se en-

